



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº. 11/2022-PMRBI

OBJETO: Contratação de apresentações artísticas para a 11ª Exporio.

VALOR DOS SERVIÇOS: R\$ 332.000,00 (trezentos e trinta e dois mil reais).

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Nomeada pelo Decreto nº. 009/2022:

Presidente: Roberto José Kwapis
Membro: Angela Conrado Machado
Membro: Amarildo Gomes de Almeida
Membro: Kariane Doss
Membro: Maiara Fernanda da Silva

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações

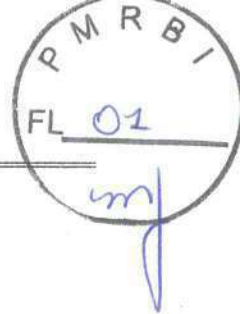
Protocolo nº 15009/22

Data: 21/11/2022

Horário: h e min.

Cumbe Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



DECRETO Nº 009/2022
DATA: 24/01/2022

SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Licitação e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE,

DECRETAR:

Art. 1º Ficam nomeadas as pessoas infra relacionadas, para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em atenção ao disposto no Artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e legislação posterior:

I - ROBERTO JOSÉ KWAPIS, servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo;

II – ANGELA CONRADO MACHADO, servidora pública ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo; e

III – AMARILDO GOMES DE ALMEIDA, servidor público ocupante do cargo efetivo de Desenhista Projetista.

Parágrafo único - Cabe ao Primeiro Membro a função de presidir a presente Comissão.

Art.2º Ficam nomeados a Sra. KARIANE DOSS, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor de Divisão e o Sra. MAIARA FERNANDA DA SILVA, servidora pública ocupante do cargo em comissão de Diretor Operacional, como suplentes da aludida comissão, visando a substituição quando da ausência de um dos titulares.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente o Decreto nº 021/2021 de 28/01/2021.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 24 de janeiro de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

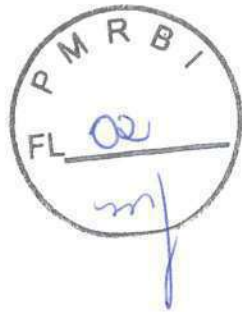


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de outubro de 2022.

Ilmo. Sr.

CLAUDIO MARCIO ANDRADE

Departamento de Compras

Rio Bonito do Iguaçu/PR

Recebido em 28/10/2022
Karine Bon.
Assinatura

Na oportunidade em que o cumprimento, e por meio deste, solicitamos encaminhamentos necessários, buscando sempre a legalidade e transparência, para contratação dos Shows, para realização da 11ª EXPORIO, que acontecerá nos dias 20,21,22 e 23/04/23.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações,

Atenciosamente,

IRINEU FERREIRA CAMILO

Secretário Municipal de Administração

EDSON RODRIGO CAMARGO

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Ed. cultura e Esporte

NORBERTO CARLOS ALGERI

Secretário Municipal de Saúde

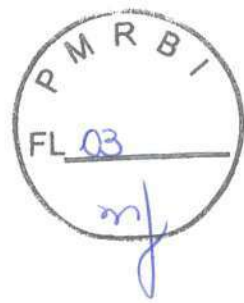


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



HAMILTON BELLONI

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

LUIZ FERNANDO MOREIRA

Secretário Municipal de Viação

OLIDE BOVINO

Secretária Municipal de Assistência Social

MARCOS ANDRE SANTI

Secretário Municipal de Finanças

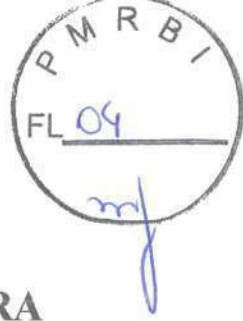


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO BÁSICO

OBJETO: Contratação de atrações artísticas para a 11ª EXPORIO a ser realizada nos dias 20,21,22 e 23 de abril de 2023.

LOCAL: PARQUE DE EVENTOS AUGUSTO BIANCHINI BR 158 KM – 17

LOTE 01- SHOW COM A DUPLA MARIANA & MATEUS

Valor da Contratação: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Objeto: A CONTRATADA 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ sob o nº 46.354.641/0001-45, obriga-se a executar em favor do Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99, a prestação de serviços de contratação da Dupla Sertaneja Mariana & Mateus para a realização do show no dia 21 de abril de 2023 por ocasião da 11ª EXPORIO, no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 horas, com término previsto para 00:30 horas, totalizando uma hora e trinta minutos de show. Obs.: é de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

JUSTIFICATIVA: O presente contrato visa prestigiar talentos e artistas de origem paranaense. Mariana & Mateus vem apresentando um grande salto em sua carreira que iniciou ainda na infância dos irmos como uma dupla sertaneja conquistando seu espaço no meio artístico e musical, sendo grande promessa de sucesso com mais de seis milhões de acessos e visualização no YouTube com o e single "Juízo Ficou Em Casa".

A dupla é natural de Londrina no Paraná. Os irmãos Mariana & Mateus, desde bem cedo, já sentiam uma paixão diferenciada pela música. Donos de um trabalho sólido em todo o estado paranaense, Mariana & Mateus deram saltos importantes na carreira nos últimos três anos a dupla gravou o primeiro DVD da carreira intitulado "Ao Vivo Em Londrina", que contou com um repertório bastante diversificado e 100% autoral, com destaque para a música "Vida De Solteiro". Outro projeto importante foi o pocket show "Quem Sabe Faz Ao Vivo", presenteou fãs e amigos com interpretações únicas de hits como "Paredes Pintadas", que foi elogiado pela crítica e deu aos irmãos o título de novas "promessas" da música nacional. Outra canção na carreira dos artistas que alcançou grande

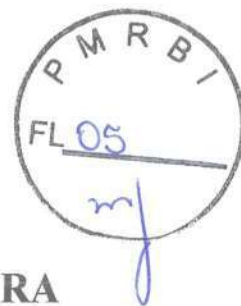


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

repercussão foi a "Nóis Combinou", trazendo na letra romantismo mesclado com um ritmo dançante no melhor estilo "balada".

O valor do contrato segue como base eventos artísticos, é importante ressaltar que o valor do cachê anteriormente citado está a baixo do cobrado normalmente pela dupla visto que estão em ascensão com vários hits de sucesso já mencionados acima. (Comprovação em anexo imagens de shows da dupla).

E, por outra, graças ao trabalho incansável e eficiente do governo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, que as finanças deste município estão em dia e com recurso em caixa. Portanto a 11ª EXPORIO não irá comprometer o orçamento e as finanças do mesmo.





MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

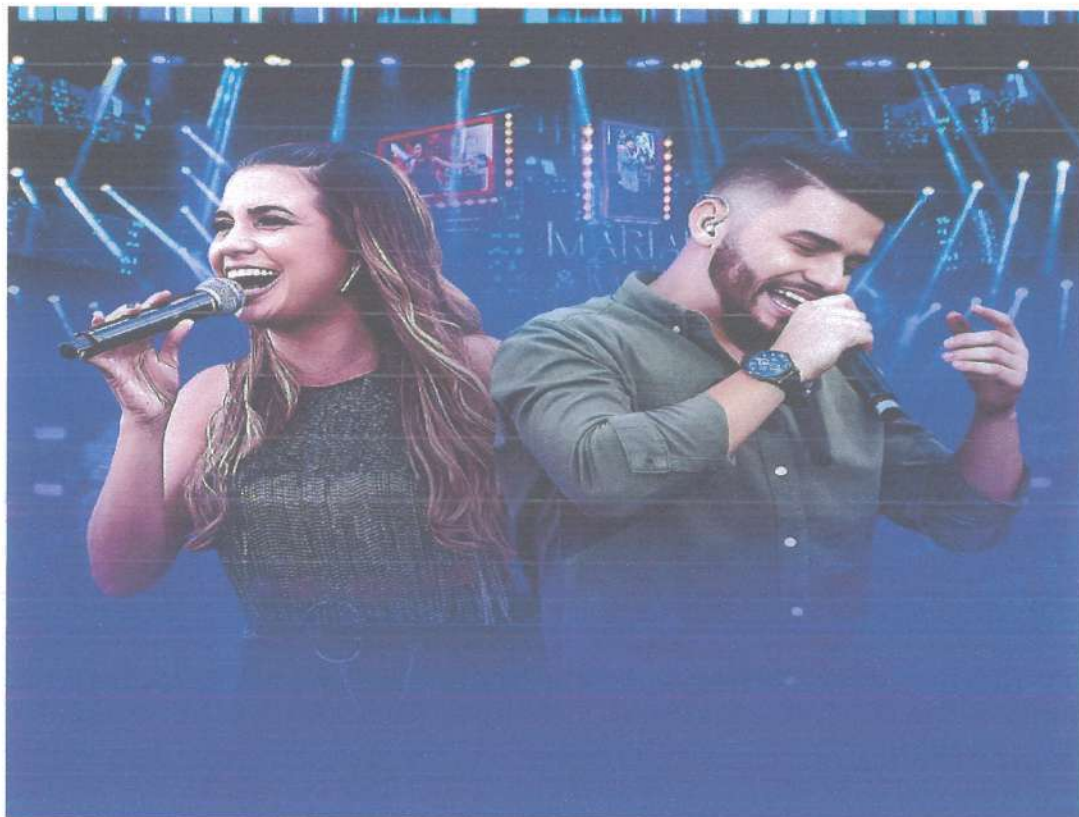
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES**



LOTE 02- SHOW COM A DUPLA LÉO & RAPHAEL

Valor da Contratação: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Objeto: A CONTRATADA GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI, CNPJ sob o nº 10.975.972/0001-55, obriga-se a executar em favor do Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99, a prestação de serviços de contratação da Dupla Sertaneja Léo e Raphael para a realização do show no dia 22 de abril de 2023 por ocasião da 11ª EXPORIO, no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 horas, com término previsto para 00:30 horas totalizando uma hora e trinta minutos de show. Obs.: é de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

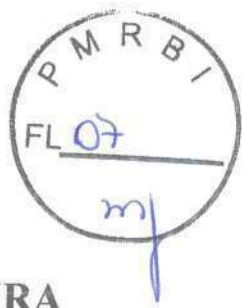


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

JUSTIFICATIVA: O presente contrato visa prestigiar talentos e artistas de origem paranaense. Léo(Cambé) & Raphael(Londrina) encontram-se no topo das paradas no que se refere a música sertaneja com o hit “ Os meninos da pecuária oh,oh, não para...”alcançando a 18 posição no rankig da crowley entre as músicas mais executadas na rádios de todo país estando no TOP200 do Spotify em 120º lugar, somando mais de dois milhões de ouvintes no aplicativo, com 300 milhões de visualizações no canal do YouTube, sendo destaque em vários sites, programas de televisão e redes sociais Instagram, Facebook, Telegram entre outros, com sucessos como “Taca Cachaça pra nós”, “Quem disse que me viu mentiu” e “Nega” somando mais de 285 milhões de views, hoje a dupla representa um dos principais nomes do sertanejo “Agro”. Devido a dupla ter as raízes sertaneja a mesma faz grande sucesso no município de Rio Bonito do Iguaçu e em toda a região apontada pelos munícipes como sugestão para ser a principal atração artística da 11ª EXPORIO. É importante enfatizar que os recursos advindos da comercialização de espaços que serão utilizados por empresas para mostrar seus produtos durante a realização da feira serão revertidos para amortizar as despesas ocasionadas pela execução da 11ª EXPORIO.

O valor do contrato segue como base eventos a nível nacional no caso da dupla Léo & Raphael estão em ascensão com vários hits de sucesso já mencionados acima. (Comprovação em anexo imagens de shows da dupla). E, por outra, graças ao trabalho incansável e eficiente do governo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, que as finanças deste município estão em dia e com recurso em caixa. Portanto a 11ª EXPORIO não irá comprometer o orçamento e as finanças do mesmo.

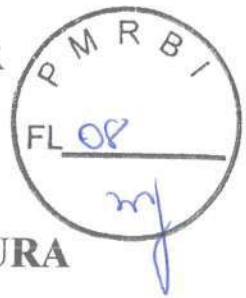


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES**



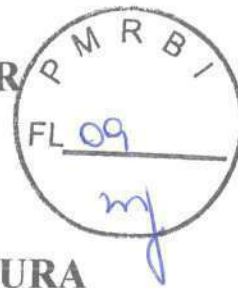


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES**



LOTE 03- SHOW COM A DUPLA MATOGROSSO & MATIAS

Valor da Contratação: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)

Objeto: A CONTRATADA RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ sob o nº 37.321.787/0001-01, obriga-se a executar em favor do Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, CNPJ 95.587.770/0001-99, a prestação de serviços de contratação da Dupla Sertaneja Matogrosso & Matias para a realização do show no dia 23 de

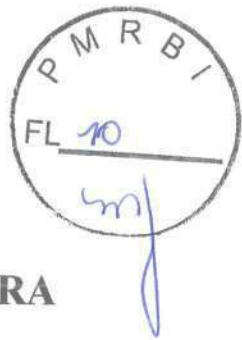


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Abril de 2023 por ocasião da 11 EXPORIO, no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com início previsto para às 23:00 horas, com término previsto para 00:30 horas, totalizando uma hora e trinta minutos de show. Obs.: é de responsabilidade da empresa contratada despesas de transporte, diárias de alimentação, toda e qualquer despesa para a perfeita realização do evento.

JUSTIFICATIVA: O presente contrato visa prestigiar talentos e artistas consagrados da música Sertaneja com uma carreira consolidada e com histórias contadas por suas canções participando da vivência de seus ouvintes.

Matogrosso & Mathias tem a alcunha de “a dupla mais romântica do Brasil”. A dupla é reconhecida por difundir a música sertaneja em uma época que os “caipiras” ainda estavam à margem da imprensa no Brasil, abrindo caminho para vários artistas do mesmo gênero de muito sucesso hoje. Em 1976, Matogrosso e Mathias iniciam uma trajetória espetacular. Ao todo são 42 anos de carreira, 36 registros entre Lp e Cd, quatro em Dvd, 15 discos de ouro e cinco de platina, além de um pocket gravado em estúdio. Sucessos como 'Pele de Maçã', '24 Horas de Amor', 'Tentei Te Esquecer', 'De Igual Pra Igual', 'Na Hora do Adeus', 'Boate Azul', 'Retrato de Mãe', 'E Ai' e 'O Meritíssimo' se transformaram em hinos da música sertaneja.

A atual formação traz o casamento perfeito das vozes com o sobrinho, Rafael Belchior. Juntos, Matogrosso e Mathias viajam pelos quatro cantos do país, realizam 20 shows por mês e encantam a todos com os clássicos que apenas os grandes e verdadeiros nomes da música possuem

O valor do contrato segue como base eventos artísticos, é importante ressaltar que o valor do cachê anteriormente citado está a baixo do cobrado normalmente pela dupla visto que estão em ascensão com vários hits de sucesso já mencionados acima. (Comprovação em anexo imagens de shows da dupla).

E, por outra, graças ao trabalho incansável e eficiente do governo municipal de Rio Bonito do Iguaçu, que as finanças deste município estão em dia e com recurso em caixa. Portanto a 11ª EXPORIO não irá comprometer o orçamento e as finanças do mesmo.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

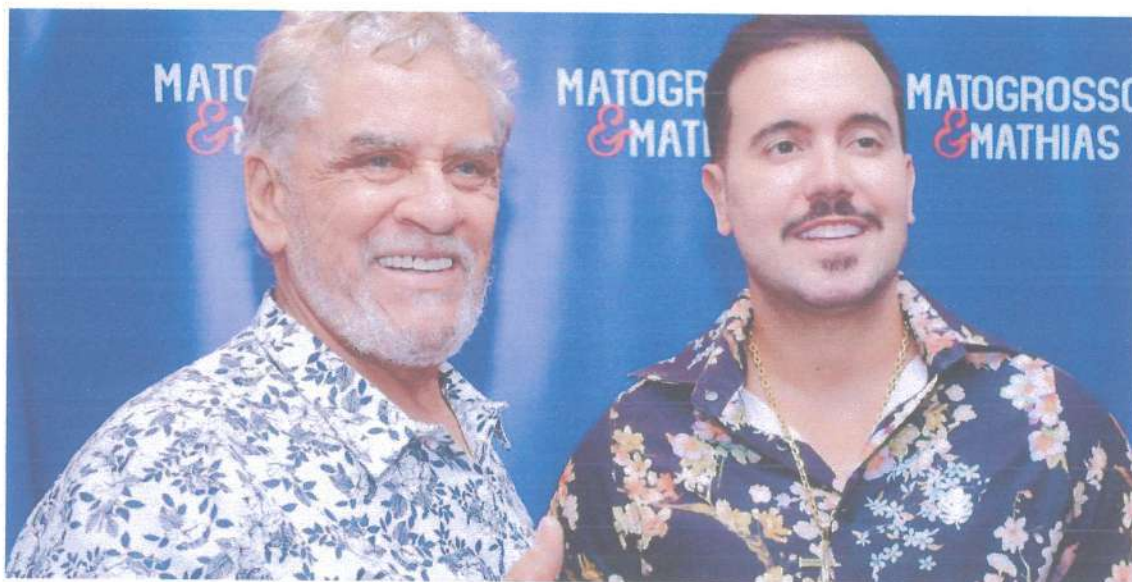
CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES**



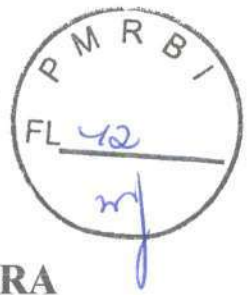


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E ESPORTES**



Rio Bonito do Iguaçu, PR – 17 de novembro de 2022.

ELIANE ANA DAL CASTEL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

IRINEU FERREIRA CAMILO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



MARIANA & MATEUS

PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL DE

RIO BONITO DO IGUAÇU - PR.

Queremos neste momento expressar nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida, de oferecer o nosso Show.

Temos a satisfação de apresentar nossa proposta comercial, acompanhada das condições comerciais previstas:

- Show de Mariana & Mateus e banda na cidade de RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, na data de 21/04/2023, com duração de 02h00min;

- Valor R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais) com pagamento previsto até 19/04/2023.

-Responsabilidade da contratante: Hospedagem e alimentação (almoço e jantar) para a dupla e sua equipe, van para traslado local, carregadores e abastecimento de camarim. O contratante também se responsabiliza pela disponibilização do palco, som e luz compatível com o evento.

Colocamo-nos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas. Entre em contato conosco, nos telefones ou no e-mail abaixo.

Uberlândia, 21 de Setembro de 2022.

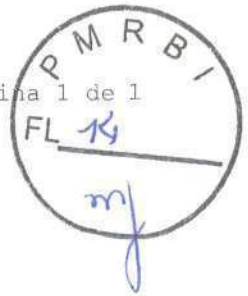
Atenciosamente,

2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 46.354.641/0001-45
(34) 3230-6900
suzane@clubedocowboy.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 46.354.641/0001-45

Certidão nº: 28926395/2022

Expedição: 02/09/2022, às 03:17:49

Validade: 01/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **46.354.641/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis nº 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 46.354.641/0001-45
Razão Social: 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: JOSE PAES DE ALMEIDA 115 / SANTA MONICA / UBERLÂNDIA / MG / 38408-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2022 a 10/12/2022

Certificação Número: 2022111102381471463425

Informação obtida em 12/11/2022 02:35:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
20/09/2022CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
19/12/2022

NOME: 2 M PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA

CNPJ/CPF: 46.354.641/0001-45

LOGRADOURO: RUA JOSE PAES DE ALMEIDA

NÚMERO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SANTA MONICA

CEP: 38408140

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: UBERLANDIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

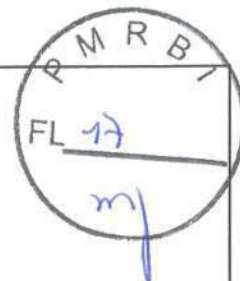
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2022000578284665



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **2 M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200397559

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO

UBERLANDIA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 MAIO 2022
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213090461 em 11/05/2022 da Empresa 2 M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA, Nire 31213090461 e protocolo 221767843 - 02/05/2022. Autenticação: F5AF0171EAD977D410D46BAE337921FBB243B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.784-3 e o código de segurança tcQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/176.784-3	MGP2200397559	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213090461 em 11/05/2022 da Empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31213090461 e protocolo 221767843 - 02/05/2022. Autenticação: F5AF0171EAD977D410D46BAE337921FBB243B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.784-3 e o código de segurança tcQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



1. A. M. GESTÃO DE NEGÓCIOS EIRELI, com sede na AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, número 950, ANDAR 1 SALA 04, bairro / distrito SANTA MONICA, município UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.408-140, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3160060831-5 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 30.934.850/0001-28, neste ato representada por seu administrador REPRESENTANTE LEGAL ALEXANDRE MELLO SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado(a), nº do CPF 778.022.506-25, documento de identidade M-6.894.431, SSP, MG, com domicílio e residência a AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, número 950, bairro / distrito SANTA MONICA, município UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.408-140 e

2. ANDRÉ CANDOTI MENDONÇA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 18/01/1994, nº do CPF 072.216.519-65, documento de identidade 12.514.072-6, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA DE ICARAI, número S/N, BLOCO ELEGANCE APT 801, bairro / distrito JARDIM ATLÂNTICO, município GOIÂNIA - GOIAS, CEP 74.843-400 e

3. JOÃO PAULO CANDOTI MENDONÇA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 007.380.249-29, documento de identidade 7.276.359-9, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA PEDRO BOTELHO DE REZENDE, número 2999, FUNDOS, bairro / distrito JARDIM BURLE MARX, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86.047-780 e

4. MARIANA CANDOTI MENDONÇA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casado(a), regime de bens Comunhão Parcial, nº do CPF 072.216.509-93, documento de identidade 9.502.403-3, SESP, PR, com domicílio / residência a RUA PAULO SORACE, número 403, bairro / distrito MONTE BELO, município LONDRINA - PARANÁ, CEP 86.041-300.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO, PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, INTERMEDIÇÃO, VENDA E ASSESSORIA ARTÍSTICA DE SHOWS E EVENTOS. COMERCIALIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GESTÃO EM COMPRAS E VENDAS A TERCEIROS. PALESTRAS E TREINAMENTOS EM ÁREA COMERCIAL. APOIO AO POS VENDA. SERVIÇOS EM MERCHANDISING EM CAMPANHAS. INCENTIVOS NA MÍDIA EM GERAL E PARA TERCEIROS. PROMOÇÃO DE PRODUTOS EM LOJAS. ORGANIZAÇÃO E LAYOUT DE LOJAS. APOIO DE PRODUÇÃO MUSICAL.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, número 950, ANDAR 1 SALA 30, bairro / distrito SANTA MONICA, município UBERLÂNDIA - MG, CEP 38.408-140.

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2200397559



MG75442955

1/6



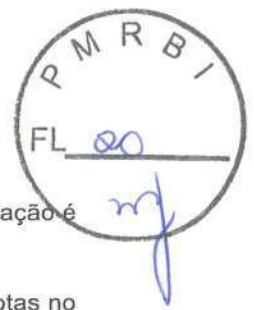
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213090461 em 11/05/2022 da Empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31213090461 e protocolo 221767843 - 02/05/2022. Autenticação: F5AF0171EAD977D410D46BAE337921FBB243B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.784-3 e o código de segurança tcQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 10/05/2022 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 10.000,00 (DEZ MIL reais) dividido em 10.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
A. M. GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI	5.500	5.500,00
ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA	1.500	1.500,00
JOAO PAULO CANDOTI MENDONCA DA SILVA	1.500	1.500,00
MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA	1.500	1.500,00
TOTAL	10.000	10.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/não sócio(a) ALEXANDRE MELLO SOARES, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Divorciado(a), nº do CPF 778.022.506-25, documento de identidade M-6.894.431, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, número 950, bairro / distrito SANTA MONICA, município UBERLÂNDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.408-140, em isolado; o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração desta sociedade empresária, conforme artigo 1.011 § 1º Lei 10.406/02 Código Civil, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade.

6.1 A sociedade delibera que a administração geral poderá ser exercida por seus sócios ou por administradores não sócios conforme artigo 1.061, Lei 10.406/02 Código Civil.

6.2 O administrador não poderá fazer-se substituir no exercício de sua função, podendo, quando necessário, outorgar procurações da sociedade por instrumento público ou particular, para fins específicos e por prazo determinado, podendo o procurador agir apenas e tão somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade.

6.3 É vedado ao administrador o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao seu objeto, sobretudo em favor de terceiros, tais como: fianças, abonos e saques de favor.

6.4 O administrador, que fica dispensado de prestar caução em sua administração, terá precipuamente as funções inerentes à denominação do cargo.

6.5 O administrador poderá ter remuneração que, periodicamente e de comum acordo, fixar em reunião e/ou assembleia, mediante deliberação da maioria do capital social.

Cláusula Sétima - A sociedade ora constituída será Limitada, sendo a responsabilidade de cada sócio restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, regendo-se pelo presente instrumento, pela Lei 10.406/02, com regência supletiva pelas normas da Sociedade Anônima.

Cláusula Oitava - Após a integralização do capital social, os sócios não respondem

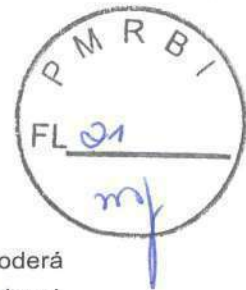
MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2200397559



MG75442955

2/6

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Cláusula Nona - Mediante deliberação de que se lavrar a competente ata, a sociedade poderá criar ou suprimir filiais, depósitos, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital e demais providências cabíveis em tais atos, e inclusive designando administradores para gerir seus negócios.

Cláusula Décima - As quotas são indivisíveis perante a sociedade.

Cláusula Décima Primeira - Nas deliberações dos quotistas, cada quota dará direito a um voto.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios serão convocados para as reuniões e/ou assembleias, com prazo de antecedência de pelo menos 05 (cinco dias), por meio de comunicação escrita, admitindo-se por meio eletrônico (e-mail ou aplicativo de mensagens) com confirmação automática de leitura, dando cada um individualmente sua ciência do local, data e horário das mesmas, ficando dispensada a publicação do anúncio de convocação e o registro das atas nos órgãos competentes. Dispensam-se as formalidades de convocação quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Cláusula Décima Terceira - Ressalvado os casos previstos em artigos de Lei, onde se exige quorum qualificado, os demais serão deliberados por maioria de votos dos presentes na reunião e/ou assembleia dos sócios.

Cláusula Décima Quarta - A reunião e/ou assembleia poderão tornar-se dispensáveis quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Cláusula Décima Quinta - Mediante deliberação de no mínimo três quartos do capital social, a sociedade poderá modificar o contrato social, ser fundida, cindida e/ou incorporada.

Cláusula Décima Sexta - Mediante deliberação da maioria do capital social, a sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima.

Cláusula Décima Sétima - Mediante deliberação unânime dos sócios, a sociedade poderá firmar Acordo de Quotistas.

Cláusula Décima Oitava - Os sócios poderão outorgar procurações a terceiro para representá-los nas reuniões de sócios, sendo que o procurador deverá votar e/ou proceder em estrita conformidade com as limitações outorgadas em procuração em conformidade com as disposições deste contrato social.

Cláusula Décima Nona - Em razão dos princípios da função social e da preservação da empresa, as quotas da Sociedade não poderão direta ou indiretamente ser ofertadas à penhora, caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, a qualquer título, sendo vedado aos Sócios criar quaisquer ônus ou gravames sobre suas respectivas quotas ou bens da Sociedade, a menos que expressamente aprovado por no mínimo três quartos do capital social.

Cláusula Vigésima - As quotas são intransferíveis a terceiros sem o expresse consentimento dos demais quotistas, os quais na proporção das que já possuírem, terão inteira preferência para sua aquisição. Não havendo comum acordo para fixação do valor das quotas e do prazo para seu pagamento, proceder-se-á da forma prevista na cláusula seguinte.

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2200397559



MG75442955

3/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213090461 em 11/05/2022 da Empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31213090461 e protocolo 221767843 - 02/05/2022. Autenticação: F5AF0171EAD977D410D46BAE337921FBB243B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.784-3 e o código de segurança tcQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA



Cláusula Vigésima Primeira - Salvo comum acordo, as quotas à venda deverão ser calculadas e pagas da forma a seguir prevista e aceita pelos quotistas:

a - Feita a comunicação, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo sócio que pretender se retirar aos demais, estes deverão providenciar, no respectivo prazo, um balanço de determinação da sociedade, a ser elaborado por empresa independente especializada, com a finalidade de apuração do valor das quotas.

b - O pagamento das quotas deverá ser feito em até 80 (oitenta) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com juros contados a 12% (doze por cento) ao ano e serão corrigidas monetariamente de acordo com a Taxa SELIC ou outro índice que vier a substituí-la, para reajuste de obrigações federais ou indexadores de impostos e contribuições. Em qualquer caso, será considerada como data inicial para o cálculo da correção monetária supracitada, a data do balanço de determinação.

Cláusula Vigésima Segunda - O falecimento de qualquer quotista não será motivo de extinção da sociedade, que poderá continuar com seus sucessores, os quais nomearão um único representante, seu, para representá-los, até que se homologue a partilha; caso não seja de interesse dos demais sócios (remanescentes) a continuação na sociedade, dos sucessores do sócio falecido, terão aqueles direito de excluí-los, calculando e pagando suas quotas, segundo o previsto na Cláusula Vigésima Primeira, porém com prazo reduzido à metade 40 (quarenta) parcelas, mensais, por se tratar de exclusão. Será lícita aos sucessores sua saída da sociedade, hipótese em que deverão proceder conforme o disposto na Cláusula Vigésima Primeira, sem modificações no prazo por se tratar de retirada espontânea.

Cláusula Vigésima Terceira - Para indicação do representante na sociedade dos sucessores do sócio falecido, estes deverão apresentar aos sócios remanescentes, lista tríplice na qual estes terão direito a escolha de um dos nomes apresentados, não podendo impugnar todos os nomes. Esse representante dos sucessores não terá direito a cargo na administração, nem usará o nome empresarial, a não ser que já tivesse, por outra razão, esses direitos.

Cláusula Vigésima Quarta - A dissensão entre os quotistas não será motivo para que se requeira a liquidação litigiosa da sociedade, a não ser que nenhum dos quotistas tenha condições de continuar o negócio pagando ao dissidente a sua parte, calculada na forma prevista na Cláusula Vigésima Primeira e dando-lhe aval ou garantia idônea.

Cláusula Vigésima Quinta - Considera-se garantia idônea o aval ou fiança prestada por pessoa cujo patrimônio em imóveis livres e desembaraçados, seja pelo menos 3 (três) vezes superior à quantia avalizada ou afiançada.

Cláusula Vigésima Sexta - A falência, o estado de notória insolvência, a interdição de qualquer quotista, e a justa causa (artigo 1085 Lei 10.406/02 Código Civil) será motivo para sua exclusão da sociedade, a critério dos demais sócios que representem a maioria absoluta do capital social, procedendo segundo o já disposto neste instrumento. Havendo dúvida sobre a quem deve ser feito os pagamentos, estes serão depositados em juízo a quem de direito.

Cláusula Vigésima Sétima - A sociedade só entrará em liquidação e/ou extinção pela determinação dos sócios que representem três quartos do capital social ou em casos previstos

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2200397559



MG75442955

4/6



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213090461 em 11/05/2022 da Empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31213090461 e protocolo 221767843 - 02/05/2022. Autenticação: F5AF0171EAD977D410D46BAE337921FBB243B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.784-3 e o código de segurança tcQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/11

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE 2 M PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA



em Lei, hipóteses em que se procederá conforme as disposições legais pertinentes a matéria.

Cláusula Vigésima Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, deverá ser levantado o balanço geral da sociedade, dentro das prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, sendo este levado à reunião e/ou assembleia para conhecimento e aprovação nos termos que a legislação civil prevê em seu artigo 1078 Lei 10.406/02 Código Civil.

Cláusula Vigésima Nona - Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais, serão atribuídos ou suportados pelos quotistas na proporção de suas quotas, ressalvado, os casos em que, por deliberação unânime dos sócios em reunião e/ou assembleia, dispuserem de forma diversa, cabendo a distribuição desproporcional de lucros, constituição de reservas para investimentos.

Cláusula Trigésima - Na hipótese de distribuição de lucros, terá a administração da sociedade o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da deliberação, para efetuar o pagamento aos quotistas.

Cláusula Trigésima Primeira - Os sócios declaram, sob penas da Lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em Lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades próprias de empresária e estarem em pleno gozo da capacidade civil.

Cláusula Trigésima Segunda - Fica eleito o foro de UBERLANDIA - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

UBERLANDIA, 10 de Maio de 2022.

A. M. GESTAO DE NEGOCIOS EIRELI: Sócio
Representado por: ALEXANDRE MELLO SOARES

ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA
Sócio

JOAO PAULO CANDOTI MENDONCA DA SILVA
Sócio

MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA
Sócio

ALEXANDRE MELLO SOARES
Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: 6 MGP2200397559



MG75442955

5/6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/176.784-3	MGP2200397559	07/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES
072.216.519-65	ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA
007.380.249-29	JOAO PAULO CANDOTI MENDONCA DA SILVA
072.216.509-93	MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA
222.081.988-40	MATHEUS MARTINS PIRES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



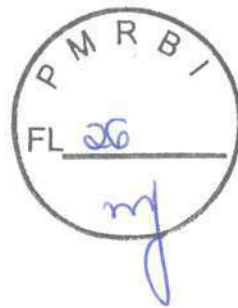
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213090461 em 11/05/2022 da Empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31213090461 e protocolo 221767843 - 02/05/2022. Autenticação: F5AF0171EAD977D410D46BAE337921FBB243B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.784-3 e o código de segurança tcQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, de NIRE 3121309046-1 e protocolado sob o número 22/176.784-3 em 02/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213090461, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kassia Maria Cardoso de Paula.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
778.022.506-25	ALEXANDRE MELLO SOARES
072.216.519-65	ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA
007.380.249-29	JOAO PAULO CANDOTI MENDONCA DA SILVA
072.216.509-93	MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA
222.081.988-40	MATHEUS MARTINS PIRES

Belo Horizonte, quarta-feira, 11 de maio de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kassia Maria Cardoso de Paula, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 15:56 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/176.784-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213090461 em 11/05/2022 da Empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31213090461 e protocolo 221767843 - 02/05/2022. Autenticação: F5AF0171EAD977D410D46BAE337921FBB243B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.784-3 e o código de segurança tcQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/11



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. quarta-feira, 11 de maio de 2022



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

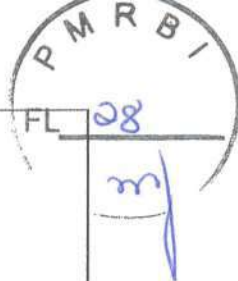
Certifico o registro sob o nº 31213090461 em 11/05/2022 da Empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, Nire 31213090461 e protocolo 221767843 - 02/05/2022. Autenticação: F5AF0171EAD977D410D46BAE337921FBB243B2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/176.784-3 e o código de segurança tcQZ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 46.354.641/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/2022	
NOME EMPRESARIAL 2 M PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (Dispensada *) 73.11-4-00 - Agências de publicidade (Dispensada *) 73.19-0-02 - Promoção de vendas (Dispensada *) 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Dispensada *) 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (Dispensada *) 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV JOSE PAES DE ALMEIDA	NÚMERO 950	COMPLEMENTO ANDAR 1 SALA 30	
CEP 38.408-140	BAIRRO/DISTRITO SANTA MONICA	MUNICÍPIO UBERLANDIA	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANAKARINA@CLUBEDOCOWBOY.COM.BR		TELEFONE (34) 3230-6927	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/05/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/09/2022 às 07:42:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2213082960

2213082960

2213082960

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

Nome: ALEXANDRE MELLO SOARES

DOC. IDENTIDADE/ORIG. EMISSOR/AUF: M6894431 SGP MG

CPF: 778.022.506-25 DATA NASCIMENTO: 26/04/1973

FILIAÇÃO: JOAO BATISTA SOARES EDILCE DE MELLO SOARES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: E

Nº REGISTRO: 02879968204 VALIDADE: 22/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 28/12/1993

OBSERVAÇÕES: X

ASSINATURA DO PORTADOR: Alexandre Mello Soares

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 20/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

82096629356
GO150613253

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA**

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: **12514072-6 SESP PR**

CPF: **072.216.519-65** DATA NASCIMENTO: **18/01/1994**

FILIAÇÃO: **JOAO MENDONCA DA SILVA**
EDNA MARIA CANDOTI DA SILVA

PERMISSÃO: **01** ACC: **01** CAT. HAB: **21**

Nº REGISTRO: **05664491621** VALIDADE: **11/12/2022** 1ª HABILITAÇÃO: **24/04/2018**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Andre Mendonca da Silva*

LOCAL: **LONDRINA, PR** DATA EMISSÃO: **24/07/2019**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 26684744146
 PR916525806

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1888604255

PROIBIDO PLASTIFICAR 1888604255

P M R B I
 FL 30
mj

P M R B I
FL 31
mj

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
9507403-3 SESP PR

CPF 072.216.509-93 DATA NASCIMENTO 14/10/1990

FILIAÇÃO
JOAO MENDONCA DA SILVA
EDNA MARIA CANDOTI DA SILVA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO 04891442698 VALIDADE 20/01/2025 1ª HABILITAÇÃO 02/03/2010

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL LONDRINA, PR DATA EMISSÃO 20/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR 65090563086 PR916991721

PARANÁ

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1979330834

PROIBIDO PLASTIFICAR 1979330834

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CERTIDÃO DE SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA E FISCAL



CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 1242740/22-81

CONTRIBUINTE: 2 M PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 46.354.641/0001-45

ENDEREÇO: AVENIDA JOSE PAES DE ALMEIDA, 950 - ANDAR 1 SALA 30, BAIRRO SANTA MONICA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-140

CERTIFICO PARA FINS DE COMPROVANTE QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MOBILIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS E/OU FISCAIS, PARA O CONTRIBUINTE ACIMA QUALIFICADO, PERANTE ESTA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. FICA ASSEGURADO A ESTA FAZENDA MUNICIPAL O DIREITO DE COBRAR QUALQUER DÉBITO QUE VENHA A SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.

Esta certidão não faz efeito para transferência e registro no cartório.

Uberlândia, 02 de Novembro de 2022
Válida até: 31/01/2023

Código de autenticidade: 793EAFC8C298B6B5

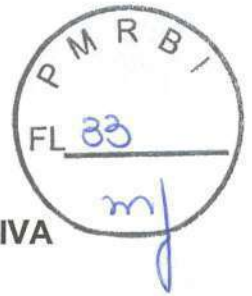
Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço www.uberlandia.mg.gov.br e acesse o link "Validar Certidões".



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: 2 M PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 46.354.641/0001-45

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 20 de Outubro de 2022 às 14:07

UBERLÂNDIA, 20 de Outubro de 2022 às 14:13

Código de Autenticação: 2210-2014-1324-0013-0147

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

CARTA DE EXCLUSIVIDADE

Eu **ANDRE CANDOTI MENDONCA DA SILVA**, brasileiro, portador do CPF: 072.216.519-65 RG: 12.514.072-6 SESP/PR e **MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF: 072.216.509-93 e do RG: 9.502.403-3 SESP/PR, residentes e domiciliados em Londrina/PR, em artes **MARIANA & MATEUS**, concedemos a empresa, onde figuramos como sócios **2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ: **46.354.641/0001-45** sediada à Av. José Paes de Almeida 950, Bairro Santa Mônica – CEP: 38.408-140 – Uberlândia/MG, neste ato representante pelo empresário e sócio Sr. **ALEXANDRE MELLO SOARES** brasileiro, portador do CPF: 778.022.506-25 RG: M6894431, declaramos para os devidos fins, em especial os constantes do inciso III, artigo 25 da lei Federal nº8.666/93 e 9.648/98, que a mesma empresa credenciada, representará legalmente a dupla **MARIANA & MATEUS** detendo os direitos da exclusividade na venda de show em todo território nacional.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração, para que produza efeitos legais.

Uberlândia/MG, 26 de Julho de 2022.

ANDRE CANDOTI
MENDONCA DA
SILVA:07221651965

Assinado de forma digital por
ANDRE CANDOTI MENDONCA DA
SILVA:07221651965
Dados: 2022.07.27 08:14:05 -03'00'

ANDRE CANDOTI MENDONÇA DA SILVA
CPF: 072.216.519-65

MARIANA CANDOTI
MENDONCA DA
SILVA:07221650993

Assinado de forma digital por
MARIANA CANDOTI MENDONCA
DA SILVA:07221650993
Dados: 2022.07.27 08:15:08 -03'00'

MARIANA CANDOTI MENDONCA DA SILVA
CPF: 072.216.509-93

Cadastro Mobiliário do Contribuinte
ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

C.M.C.: 606.169-00

Nº Alvará/Ano: 2022079468/2022

Vencimento

Pessoa: 74650513

CNPJ: 46.354.641/0001-45

Emissão: 11/05/2022

09/05/2027Nome/Razão Social: **2 M PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

Endereço: AV. JOSE PAES DE ALMEIDA, 950

Compl.: ANDAR 1 SALA30

Bairro: SANTA MONICA

CEP: 38408140

Área/Func. m²: 30

Código Reduz. Imóvel: 139625

Área Predial m²: 1799,33

Área territorial m²: 1980

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social:

A PRESTACAO DE SERVICOS DE PRODUCAO, PROMOCAO, REALIZACAO, ADMINISTRACAO, INTERMEDIACAO, VENDA E ASSESSORIA ARTISTICA DE SHOWS E EVENTOS. COMERCIALIZACAO, ADMINISTRACAO E LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES. PRESTACAO DE SERVICOS EM GESTAO EM COMPRAS E VENDAS A TERCEIROS. PALESTRAS E TREINAMENTOS EM AREA COMERCIAL. APOIO AO POS VENDA. SERVICOS EM MERCHANDISING EM CAMPANHAS. INCENTIVOS NA MIDIA EM. GERAL E PARA TERCEIROS. PROMOCAO DE PRODUTOS EM LOJAS. ORGANIZACAO E LAYOUT DE LOJAS. APOIO DE PRODUCAO MUSICAL.

Horário de funcionamento: de 08:00 às 18:00

Informações Adicionais:

Secretarias envolvidas neste Alvará:

PLAN

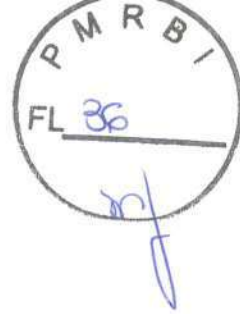
Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
 - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
 - A não observância da legislação suspende a concessão;
 - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cmciss@uberlandia.mg.gov.br -
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

2d4e96ce

Código do Controle de Autenticidade



ENC: DOCUMENTOS DUPLA MARIANA E MATEUS

Suzane de Menezes Souza <suzane@clubedocowboy.com.br>

qua, 23/11/2022 14:26

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 13 anexos (4 MB)

PROPOSTA COMERCIAL.pdf; NEGATIVA TRABALHISTA.pdf; NEGATIVA FGTS.pdf; NEGATIVA ESTADUAL.pdf; CONTRATO SOCIAL.pdf; CNPJ.pdf; CNH ALEXANDRE MELLO.pdf; CNH ANDRE.pdf; CNH MARIANA.pdf; CERTIDAO MUNICIPAL.pdf; CERTIDAO FALENCIA.pdf; CARTA DE EXCLUSIVIDADE - 2M - ASSINADA.pdf; ALVARA DE FUNCIONAMENTO.pdf;

Reenvio.

Att.

Suzane Menezes
✉ suzane@clubedocowboy.com.br
☎ 34 3230 6907 34 99176 1311

CLUBE COWBOY
ARTISTAS · EVENTOS · MÚSICA
clubedocowboy.com.br

Logos: DIEGO VICTOR HUGO, CARVALHO MARIANO, GABRIEL RHO, THALES, RUDÁ & RAPHAEL, RAQUE & FELIPE, MÔNICA COSTA, MARIANA & MATEUS, NANDO MORENO, MATEUS CRISTIANO, CLUBE COMUNICAÇÃO, CLUBE STORE, CLUBE FM 93, Cowboy TRAVEL

De: Suzane de Menezes Souza [mailto:suzane@clubedocowboy.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 23 de novembro de 2022 13:54

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com

Assunto: DOCUMENTOS DUPLA MARIANA E MATEUS

Boa tarde!

Segue documentos para o contrato da dupla sertaneja Mariana e Mateus para o evento do dia 21/04/2023. Por gentileza, confirmar recebimento.

Att.

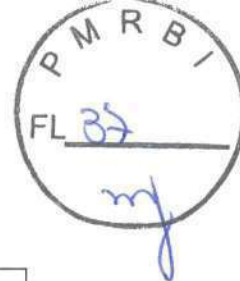
Suzane Menezes
✉ suzane@clubedocowboy.com.br
☎ 34 3230 6907 34 99176 1311

CLUBE COWBOY
ARTISTAS · EVENTOS · MÚSICA
clubedocowboy.com.br

Logos: DIEGO VICTOR HUGO, CARVALHO MARIANO, GABRIEL RHO, THALES, RUDÁ & RAPHAEL, RAQUE & FELIPE, MÔNICA COSTA, MARIANA & MATEUS, NANDO MORENO, MATEUS CRISTIANO, CLUBE COMUNICAÇÃO, CLUBE STORE, CLUBE FM 93, Cowboy TRAVEL

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 46.354.641/0001-45
Razão Social: 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
Endereço: JOSE PAES DE ALMEIDA 115 / SANTA MONICA / UBERLÂNDIA / MG / 38408-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2022 a 29/12/2022

Certificação Número: 2022113002355863450972

Informação obtida em 15/12/2022 16:23:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 46.354.641/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:14:56 do dia 10/12/2022 <hora e data de Brasília>.

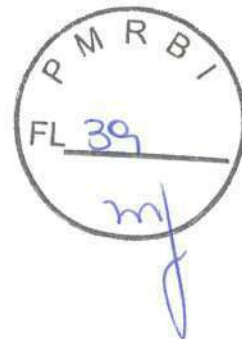
Válida até 08/06/2023.

Código de controle da certidão: **55CA.2D61.ED99.A9D2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028872886-78

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **46.354.641/0001-45**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PROPOSTA

Goiânia, 13 de setembro de 2022

À Prefeitura Municipal Rio bonito do Iguaçu - PR

Conforme solicitado, segue proposta comercial para realização de Show Artístico da dupla, banda, artista Leo & Raphael na cidade **Rio bonito do Iguaçu - PR**, realizar-se-á em 22 de abril de 2023

Empresa: Golfão Produções Artísticas Ltda

CNPJ: 10.975.972/0001-55 -

Insc. Estadual: Insenta

Endereço: avenida E, nº 1470

Bairro: JARDIM GOIAS

CEP: 74.810-030

Cidade: GOIANIA -GO

Telefone: (62) 399945-5510

CEL: (62)99945-5510

E-mail: comercialgolfaoproducoes@gmail.com ou

administrativo@golfaoproducoesartisticas.com.br

CIDADE DO EVENTO	Rio bonito do Iguaçu - PR
DATA DO EVENTO	22/04/2023
HORA	23h00hrs com 02:00hrs de duração.
EVENTO:	Show musical

PROPOSTA DO ARTISTA	R\$: 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais)
CENÁRIO	Incluso
NOTA FISCAL	Incluso
TRANSPORTE	Incluso

CONTRATANTE

SOM/PALCO/LUZ/ GERADOR/PAINEL	Conforme os riders técnicos e mapas a serem enviados.
VANS	02
CAMARINS	02
EQUIPE/HOTEL(HOSPEDAGEM)	20 pessoas
CARREGADORES	05
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais)

Duração aproximada do Show: 02h00min (duas) horas

Proposta valida por 90 dias

atenciosamente,

Dados bancários para pagamento:

Banco Santander nº033

Agência: Nº 0929

Conta Bancária: Nº130022618-5

PIX: lerfinanceiro@gmail.com

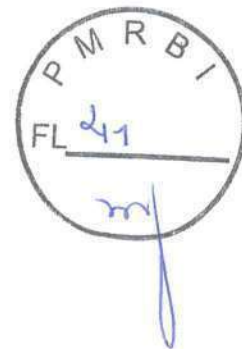
GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:1097597200015
5

Assinado de forma digital por
GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA:10975972000155
Dados: 2022.09.13 14:31:51
-03'00'

GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 10.975.972/0001-55

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.975.972/0001-55
Razão Social: GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Endereço: AV E 1470 QB29-A L01 SALA713 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/11/2022 a 03/12/2022

Certificação Número: 2022110401223615291730

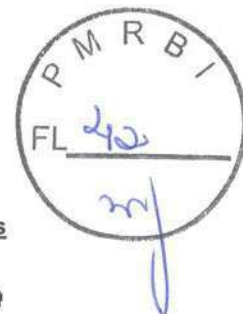
Informação obtida em 17/11/2022 14:49:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.580.893-7**

Prazo de Validade: até 31/12/2022

CNPJ: 10.975.972/0001-55

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

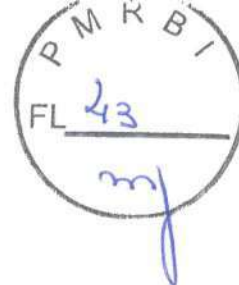
A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 3 DE OUTUBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 10.975.972/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:07:37 do dia 14/06/2022 <hora e data de Brasília>.

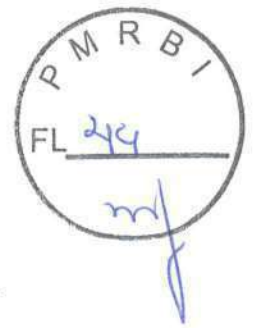
Válida até 11/12/2022.

Código de controle da certidão: **15A3.FDA5.EBE1.CBED**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 34319863

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ
10.975.972/0001-55

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao **VALIDA POR 60 DIAS**.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS**.

VALIDADOR: 5.555.598.727.368

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 17 OUTUBRO DE 2022

HORA: 10:19:50:0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.975.972/0001-55
Certidão nº: 21524690/2022
Expedição: 08/07/2022, às 13:56:18
Validade: 04/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.975.972/0001-55**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Página 4 de 4
R
FL 216

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI
CNPJ: 10.975.972/0001-55

- EMENTA:** I) DA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE LIMITADA
II) DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL
III) DO DESENQUADRAMENTO DE ME PARA DEMAIS
IV) DA ADMISSÃO DE SÓCIO
V) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
VI) DA CONSOLIDAÇÃO

RAFAEL MEDEIROS DE CARVALHO, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 12/12/1986, inscrito no CPF sob o nº 073.973.406-79, RG nº MG-13270144, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua da Soia, quadra 24, Lote 26, Bairro Jardim Atlântico, Goiânia-GO, CEP: 74.343-540, titular da empresa individual de responsabilidade limitada **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – EIRELI**, com sede na Avenida T-9, nº 2.310, sala 106, Condomínio Inove Intelligent Place, Setor Jardim América, Goiânia – GO, CEP 74.255-220, com ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o NIRE nº. 52600932905, seção do dia 04/07/2019, inscrita no CNPJ sob nº. 10.975.972/0001-55, ora transforma seu registro de **EIRELI** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu o sócio abaixo:

AG PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.546.831/0001-76, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) sob o NIRE: 52205305965, em sessão de 16/09/2021, com sede a Av. E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74810-030, neste ato representada pelo seu administrador Sr. **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 004.971.806-18, RG nº M8448538 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, s/n, Quadra G2, Lote 12, Residencial Alphaville Flamboyant, Alphaville, Goiânia-GO, CEP: 74.884-555.

DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, em Sociedade Limitada passando a denominação social a ser **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.



DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade Empresária Limitada passará a ter o seguinte objeto social:

- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras;
- 6463-8/00 – Outras Sociedades de participações
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9329-8/99 – Organização de Feiras e Shows de Natureza recreacional.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador
- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 9329-8/99 - Atividades de recreação e lazer;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade.



M R B
Página 3 de 4
FL 218

DO CAPITAL

CLÁUSULA TERCEIRA – O acervo desta empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais), passa a constituir a participação do titular no capital da sociedade mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA QUARTA – O sócio **RAFAEL MEDEIROS DE CARVALHO**, acima já qualificado cede e transfere 94.810 (noventa e quatro mil, oitocentas e dez) cotas de seu capital a sócia recém admitida **AG PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada acima.

CLÁUSULA QUINTA – O capital de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) fica dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente deste país. Com essa alteração, fica assim distribuído o capital social da empresa entre os sócios:

SÓCIOS	Nº COTAS	VALOR EM R\$	%
AG PARTICIPAÇÕES LTDA	94.810	94.810,00	95
RAFAEL MEDEIROS DE CARVALHO	4.990	4.990,00	5
TOTAL	99.800	99.800,00	100

DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO (art. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade ficará ao encargo do não sócio **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/10/1980, inscrito no CPF sob o nº 004.971.806-18, RG nº M8448538 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Caldas Novas, s/n, Quadra G2, Lote 12, Residencial Alphaville Flamboyant, Alphaville, Goiânia-GO, CEP: 74.884-555, que na qualidade de administrador, poderá assinar isoladamente todos os documentos, instrumentos, contratos e papéis referentes ao giro comercial e administrativo da sociedade, além das contas bancárias, representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sempre dentro dos limites estabelecidos pelo presente contrato.

Parágrafo Único: O administrador não sócio fará o uso do nome empresarial, assinando em nome da sociedade todos os papéis ou documentos que forem necessários, podendo ainda, a seu critério ou mediante anuência de todos os sócios, delegar terceiros, o uso da firma ou outorga de procuração quer no instrumento particular ou público, inclusive com poderes de administração da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA – O administrador não sócio ou procuradores por ele devidamente constituídos em nome da sociedade praticarão todos os atos necessários e úteis para a administração da sociedade, citados na cláusula anterior. Seus poderes, porém, não limitados a tais, entre outros, serão os seguintes:

a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente e perante terceiros em geral, inclusive em repartições públicas e autarquias federais, estaduais e municipais;



M R B
Página 4 de 4
FL 49
preços

- b) Administrar, gerenciar e dirigir os negócios e encargos da sociedade, com poderes para comprar, vender, trocar, e de qualquer outro modo, adquirir, dispor, dar em penhora e caucionar os bens móveis da sociedade, fixando os respectivos e demais condições para tais fins;
- c) Assinar escrituras, contratos, acordos, cheques, ordens de pagamento e outros títulos ou instrumentos que gerem dívidas ou obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA – Poder de compra, venda, hipoteca, ou ainda, de qualquer outro modo, de adquirir, dispor e onerar os bens imóveis da sociedade será sempre exercido por todos os sócios, em conjunto, podendo os mesmos ser representados por procurador ou procurador devidamente constituído com poderes específicos.

CLÁUSULA NONA – Qualquer ato do administrador não sócio, de sócio-quotista, empregados ou procuradores da sociedade, que criar quaisquer obrigações ou dívidas relativas a transações ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, abonos, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão considerados nulos e sem nenhum efeito com relação à sociedade.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO
(art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CLÁUSULA DÉCIMA – O administrador não sócio declara sob as penas da Lei que não está impedido por Lei especial do exercício da administração de sociedade limitada e que não se acha condenado a pena que o vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

DAS RETIRADAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O administrador não sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESENQUADRAMENTO DE ME

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica desenquadrada de Empresa de Pequeno Porte – EPP a Sociedade Empresária Limitada, passando a se enquadrar como DEMAIS.

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O endereço da sociedade, a partir do arquivamento deste ato, passa a ser na **Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-030.**

Em decorrência das alterações supracitadas, o Instrumento passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:



CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade limitada e de natureza empresária, girará sob a denominação social de **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, e nome fantasia: **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS**, sendo regulada pelas cláusulas e condições deste Contrato Social, pelo Código Civil Brasileiro e, supletivamente, pelas normas aplicáveis às sociedades anônimas.

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sede na Avenida E, nº 1470, quadra B29-A, lote 01, sala 713, Edifício JK, Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP: 74.810-030, podendo criar ou extinguir filiais, agências e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior, por resolução da maioria do capital social.

CLÁUSULA 3ª – A sociedade terá os seguintes objetos sociais:

- 7490-1/05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas;
- 6462-0/00 - Holdings de instituições não-financeiras;
- 6463-8/00 – Outras Sociedades de participações
- 7740-3/00 - Gestão de ativos intangíveis não financeiros;
- 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios;
- 9001-9/02 - Produção musical;
- 9329-8/99 – Organização de Feiras e Shows de Natureza recreacional.
- 9319-1/01 - Produção e promoção de eventos esportivos;
- 9001-9/99 – Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares;
- 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 7729-2/02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais;
- 7739-0/03 – Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes;
- 7739-0/99 – Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem operador



- 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 9329-8/99 - Atividades de recreação e lazer;
- 7311-4/00 - Agências de publicidade;
- 7319-0/04 - Consultoria em publicidade.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA 5ª – O capital social é de R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais) dividido em 99.800 (noventa e nove mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR UNIT.	%	VALOR TOTAL R\$
AG PARTICIPAÇÕES LTDA	94.810	1,00	95,00	94.810,00
RAFAEL MEDEIROS DE CARVALHO	4.990	1,00	5,00	4.990,00
TOTAL GERAL	99.800	1,00	100,00	99.800,00

Parágrafo primeiro: A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

Parágrafo segundo: No caso de aumento do capital social, os sócios terão direito de preferência na subscrição das novas quotas, na proporção das respectivas participações por eles detidas na sociedade.

Parágrafo terceiro: As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma terá direito a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo quarto: É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente, penhorar as quotas do capital social, caucioná-las, onerá-las ou empenhá-las.

Parágrafo quinto: Havendo condomínio de quotas, os direitos a elas inerentes somente poderão ser exercidos pelo condômino representante, ou pelo inventariante do espólio de sócio falecido.

Parágrafo sexto: É admitida a instituição de usufruto sobre as quotas representativas do capital social.



Parágrafo sétimo: As quotas mencionadas no caput desta cláusula, também poderão ser gravadas com as cláusulas de incomunicabilidade, impenhorabilidade e, observando-se ainda o seguinte: (i) o usufruto ficará extinto pela morte do usufrutuário; (ii) a cláusula de incomunicabilidade prevalecerá sempre, extinto ou não o usufruto, abrangendo as sociedades conjugais existentes ou que venham a existir, de maneira que as quotas doadas nunca se comunicarão aos respectivos cônjuges dos donatários, em qualquer circunstância; (iii) a cláusula de impenhorabilidade prevalecerá até a morte do doador e extinção do usufruto.

CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 6ª – A administração da sociedade caberá ao não sócio **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA** já qualificado no preâmbulo deste instrumento, na qualidade de administrador não sócio.

CLÁUSULA 7ª – O administrador não sócio administrará a sociedade com os mais amplos poderes, competindo-lhe, sem prejuízo de outras funções legais, o seguinte:

1. representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante terceiros e repartições públicas em geral, especialmente perante as empresas que a sociedade faça parte; e
2. praticar todos os atos da administração da sociedade, podendo, para isso, adquirir e alienar participações em sociedades; arrendar, adquirir, alienar bens móveis e imóveis; gravar com hipoteca bens imóveis; demandar; transigir; nomear procuradores “ad negotia” ou “ad judicia”; celebrar contratos em geral; contrair obrigações; nomear, contratar, promover e demitir funcionários, fixando-lhes remuneração e atribuições; dar quitações; emitir, sacar e aceitar títulos de crédito; movimentar contas bancárias, fazendo e levantando depósitos e autorizando débitos e créditos em contas; emitir, endossar e descontar cheques; assinar contratos de créditos em geral junto aos bancos; praticar, enfim, todos os atos e realizar todas as operações de administração, para o bom funcionamento dos negócios da sociedade.

Parágrafo primeiro: Para a aquisição, subscrição ou alienação de participações societárias de empresas que a sociedade faça ou venha a fazer parte, o administrador sócio dependerá de autorização expressa de sócios que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, sob pena de nulidade do negócio.

Parágrafo segundo: É vedado ao administrador não sócio, mesmo em nome pessoal, prestar avais, fianças, endossos de favor e outras responsabilidades afins, que não sejam do interesse da sociedade.

Parágrafo terceiro: O administrador não sócio poderá ter direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será fixado por decisão da maioria do capital social.



CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES DE SÓCIOS

CLÁUSULA 8ª – Os sócios reunir-se-ão quando necessário, mediante a convocação de qualquer um deles, através de carta registrada, com 08 (oito) dias de antecedência, devendo a mesma especificar o dia, a hora, o local da reunião e a ordem do dia. Das reuniões se lavrará ata, e as deliberações, a fim de que sejam válidas, dependerão da aprovação dos sócios que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social, salvo quórum legal ou contratual específico.

Parágrafo primeiro: Os sócios poderão ser representados por outros sócios ou por advogados, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo segundo: As reuniões de sócios poderão se instalar e validamente deliberar, sendo dispensadas as formalidades para convocação prevista no caput desta cláusula, se estiverem presentes os sócios representando a totalidade do capital social, ou se todos se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA 9ª – Sem prejuízo da realização das reuniões previstas na cláusula antecedente, realizar-se-á, obrigatoriamente, nos 04 (quatro) meses subsequentes ao término do exercício social, uma reunião ordinária dos sócios, para deliberar sobre as seguintes matérias: tomar as contas dos administradores; aprovar o balanço patrimonial e o resultado econômico; deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício; demais assuntos que constem da ordem do dia.

Parágrafo primeiro: Aplicam-se à reunião ordinária todas as disposições relativas às reuniões de sócios, inclusive aquelas relacionadas à dispensa das formalidades de convocação.

Parágrafo segundo: Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião ordinária, os documentos relacionados às matérias constantes das alíneas “a” e “b” do caput, deverão ser postos à disposição dos sócios que não exerçam cargo de administração, com a competente prova do seu recebimento.

CLÁUSULA 10 – As reuniões tornam-se dispensáveis quando todos os sócios deliberarem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, nos exatos termos do §3º do art. 1.072 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/02).

CAPÍTULO V DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 11 – Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando a maioria do capital social, as seguintes matérias: destituição dos administradores não sócios; eleição de administradores sócios; modo de remuneração dos administradores, sócios e não sócios; pedido de recuperação judicial; aprovação de contas da administração; exclusão de sócio por justa causa; abertura e encerramento de filiais, escritórios e agências; destinação



dos lucros líquidos apurados; e demais matérias sem previsão contratual ou legal específica.

CLÁUSULA 12 – Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando $\frac{2}{3}$ (dois terços) do capital social, as seguintes matérias: a nomeação de administrador não sócio; destituição de administrador sócio.

CLÁUSULA 13 – Dependem da aprovação dos sócios cotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, as seguintes matérias: modificação do contrato social; incorporação; fusão; extinção da sociedade; cessação do estado de liquidação dissolução da sociedade; cisão da sociedade; transformação; e aprovação da alienação de bens do ativo permanente.

CAPÍTULO VI DA CESSÃO DE QUOTAS E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

CLÁUSULA 14 – Os sócios não poderão ceder ou transferir suas quotas, a qualquer título, total ou parcialmente, a pessoas estranhas ao quadro social, salvo aprovação expressa dos demais sócios.

CLÁUSULA 15 – Entre os sócios, no entanto, as quotas serão sempre transferíveis, respeitada a preferência que os sócios terão na aquisição das quotas de outro sócio, nas mesmas proporções das quotas possuídas.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar alienar suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar por escrito os demais sócios, para que no prazo de trinta (30) dias manifestem o desejo de adquirir as quotas oferecidas, devendo a notificação informar todas as condições da oferta, em especial o preço e as formas de pagamento.

Parágrafo segundo: O direito de preferência acima regulado, será exercido pelos sócios na proporção das suas participações e nas mesmas condições da oferta.

Parágrafo terceiro: Quando apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para o exercício do direito de preferência na aquisição das mesmas quotas.

Parágrafo quarto: Decorrido o prazo de trinta (30) dias sem resposta concordante com a oferta, ou não se efetivando o negócio nos dez (10) dias seguintes àquele prazo, o sócio que ofereceu as suas quotas poderá aliená-las a qualquer um dos sócios, desde que respeite as condições originais da oferta.

Parágrafo quinto: Se nenhum dos sócios se interessar pela aquisição das quotas oferecidas, poderá a sociedade adquiri-las em tesouraria.

Parágrafo sexto: Não havendo interesse da sociedade na aquisição das quotas ofertadas, será dado ao sócio, o direito de se retirar da sociedade, hipótese em que serão seus haveres apurados nos termos da Cláusula 21 a seguir.



CLÁUSULA 16 – Não serão admitidos ao convívio social quaisquer outros terceiros estranhos a sua composição social, em especial os credores dos sócios, e os ex-cônjuges ou ex-conviventes, nas hipóteses de dissolução do vínculo conjugal.

Parágrafo único: Nas hipóteses previstas no caput desta cláusula, os haveres que porventura os ex-cônjuges, ex-conviventes ou credores vierem a fazer jus, serão calculados na forma da Cláusula 21 a seguir.

CAPÍTULO VII DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 17 – Além dos casos previstos em lei, a sociedade dissolver-se-á a qualquer tempo, somente por vontade dos sócios representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social.

CLÁUSULA 18 – O falecimento, a ausência ou a incapacidade civil de sócios não dissolverá a sociedade.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo o falecimento ou a ausência de sócio, a sociedade prosseguirá com seus demais sócios e herdeiros ou sucessores legais do sócio falecido ou declarado ausente, exceto os cônjuges, ex-cônjuges, conviventes ou ex-conviventes, os quais, ainda que na qualidade de herdeiros do sócio falecido ou declarado ausente, não serão admitidos ao convívio social, procedendo-se a apuração e o pagamento dos seus haveres na forma da Cláusula 21 a seguir.

Parágrafo segundo: A declaração da incapacidade civil ou da ausência do sócio, neste caso, antes da abertura da sucessão, não lhe retirará a condição de sócio, caso em que será representado perante a sociedade por seu curador ou por quem de direito.

CAPÍTULO VIII DA RETIRADA E EXCLUSÃO DE SÓCIO

CLÁUSULA 19 – O sócio que desejar se retirar da sociedade deverá fazer a comunicação por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, informando sua intenção de não continuar na sociedade, o valor da sua participação e a forma de pagamento.

Parágrafo primeiro: Na hipótese do caput desta cláusula (retirada voluntária do sócio), os demais sócios poderão adquirir as quotas do sócio retirante, na proporção das suas respectivas participações no capital social, devendo se manifestar no prazo acima.

Parágrafo segundo: Se apenas parte dos sócios manifestar o desejo de adquirir as quotas oferecidas, será estabelecida nova proporção entre os sócios interessados, para a aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo terceiro: A aquisição das quotas do sócio retirante, seja na hipótese do parágrafo primeiro, seja na hipótese do parágrafo segundo, aplica-se sobre a totalidade das quotas do sócio retirante.



Parágrafo quarto: Não havendo interesse de nenhum dos sócios na aquisição das quotas do sócio alienante, será procedida a apuração dos seus haveres, na forma da Cláusula 21.

CLÁUSULA 20 – É admitida a exclusão de sócio, por justa causa, mediante deliberação dos sócios representando, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) do capital social.

Parágrafo primeiro: Caberá à reunião de sócios, especialmente convocada para este fim, deliberar sobre a caracterização da justa causa, fixando as condutas e/ou atos de inegável gravidade e periculosidade, os quais colocam em risco a continuidade da empresa e a consecução dos seus objetivos sociais, incluindo-se como falta grave a quebra de “affectio societatis”.

Parágrafo segundo: Será dado ao sócio acusado ciência da data, horário e local da reunião que deliberará pela sua exclusão, conferindo-lhe o direito de defesa e contraditório.

CLÁUSULA 21 – Na hipótese de retirada ou exclusão de qualquer um dos sócios, será levantado um balanço especial da data do evento, com base no qual será apurado o valor das quotas correspondentes, cujo balanço deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias e assinado também pelo sócio retirante ou excluído.

Parágrafo Único: As eventuais discordâncias na determinação do valor patrimonial das quotas do sócio retirante ou excluído serão resolvidas por duas (2) auditorias independentes, sendo uma indicada pelo sócio interessado e a outra pelos sócios remanescentes, e, na hipótese de laudos divergentes, será adotada a média dos valores apresentados por cada uma delas.

CAPÍTULO IX DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA 22 – O exercício social termina em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedida a elaboração do inventário dos bens da sociedade, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que deverão estar concluídos até 30 (trinta) dias antes da data da realização da reunião ordinária dos sócios (Cláusula 8ª).

CLÁUSULA 23 – Caberão aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados, desde que a aprovação seja unânime. Os lucros líquidos apurados em cada exercício serão distribuídos ou aplicados na forma deliberada na reunião ordinária dos sócios, com base em proposta apresentada pelo administrador.

Parágrafo primeiro: A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei Nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo: A sociedade poderá, a critério do administrador, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou mensais, observadas as prescrições



legais, poderá proceder com a distribuição antecipada de lucros à conta do lucro líquido apurado no período.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 24 – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, nem foram condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou ainda crimes contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA 25 – O administrador não sócio fica dispensados de prestar garantias pelos atos de gestão e administração.

CLÁUSULA 26 – Os acordos de sócios cotistas ou acionistas e outros documentos subscritos pela sociedade, com os demais cotistas ou acionistas de empresas que a mesma participe, obrigarão a sociedade por si, seus sócios e herdeiros ou sucessores dos sócios, desde que vigentes e em vigor.

CAPÍTULO XI DO DESENQUADRAMENTO

CLÁUSULA 27 – Fica desenquadrada de Empresa de Pequeno Porte – EPP a Sociedade Empresária Limitada, passando a se enquadrar como DEMAIS.

CAPÍTULO XII DO FORO

CLÁUSULA 28 – Para todas as questões decorrentes deste contrato, fica desde já eleito o Foro da Comarca de Goiânia – GO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via juntamente com as duas testemunhas abaixo, para todos os fins e efeitos de direito.

Goiânia – GO, 13 de setembro de 2021.

RAFAEL MEDEIROS DE CARVALHO
Sócio



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Administrador

AG PARTICIPAÇÕES LTDA
Sócia/Representada
Representada por: Anderson Bernardes De Oliveira

Visto do Advogado

Leticia Assis Pereira
OAB/GO: 53527





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00497180618	ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
02090186151	LETICIA ASSIS PEREIRA
07397340679	RAFAEL MEDEIROS DE CARVALHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2021 12:04 SOB N° 52205335180.
PROTOCOLO: 216612403 DE 05/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12107454902. CNPJ DA SEDE: 10975972000155.
NIRE: 52205335180. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2021.
GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

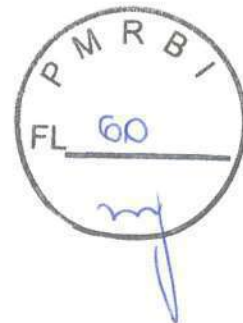
PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempresendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO Nº 03246/2022

Tendo em vista o cumprimento das exigências do Código de Posturas do Município de Goiânia, é concedido o presente Alvará de Localização e Funcionamento ao estabelecimento de acordo com as características essenciais a seguir:

Razão Social	GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA	
Nome Fantasia	GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	
CPF/CNPJ	10975972000155	Inscrição Municipal 4858700
Endereço	AVE N. 1470 QD- B29ALT- 01 JD GOIAS	
Atividade(s)	Prestacional,	
CNAE(s)	749010500 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Escritório) 731140000 - Agências de publicidade (Escritório) 772920200 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Escritório) 773909900 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Escritório) 773900300 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Escritório) 900199900 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente (Escritório) 749010400 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Escritório) 731900400 - Consultoria em publicidade (Escritório) 774030000 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros (Escritório) 646200000 - Holdings de instituições não-financeiras (Escritório) 771100000 - Locação de automóveis sem condutor (Escritório) 932989900 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente (Escritório) 646380000 - Outras sociedades de participação, exceto holdings (Escritório) 931910100 - Produção e promoção de eventos esportivos (Escritório) 900190200 - Produção musical (Escritório) 821130000 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Escritório)	

Horário de Funcionamento Licenciado : Dias Úteis: 08:00:00 as 18:00:00

Sábados: 08:00:00 as 13:00:00

Área Total Ocupada para Atividade (em m²) 83

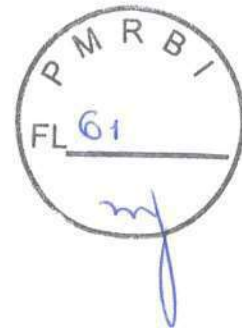
Parâmetros Urbanísticos (Lei Complementar Nº 171 de 29/05/2007 e Lei Nº 8617 de 09/01/2008)

Área de Carga e Descarga Exigida : 0 m²





PREFEITURA DE GOIÂNIA



Quantidade de vagas de estacionamento exigida: 0 vagas

Documentos Exigidos para Validade deste Alvará Conforme Documentos de Informação de Uso do Solo :

- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros nº: 2339744843;

É Obrigatório

- Atender às regras previstas em Leis Municipais concernentes à acessibilidade e uso adequado por portadores deficientes (art. 113, par 5 - Lei Complementar 014 de 29/12/1992).
- Que os documentos elencados acima estejam dentro do prazo de validade, sendo que a não renovação acarretará na perda de validade deste Alvará.

Observações

A validade do Alvará de Localização e Funcionamento fica condicionada ao atendimento das regras previstas em Leis Municipais de Goiânia, concernentes à acessibilidade e uso adequado aos portadores de deficiências, conforme Lei Complementar nº 014/1992, Artigo 113 § 5º;

A descaracterização das informações contidas neste Alvará constadas em diligência fiscal acarretará na perda automática de sua validade e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas em Lei (Art. 112, caput, L. C. Municipal nº 14 de 29/12/1992);

Este Alvará deverá permanecer no estabelecimento (Art. 113, Par 1º, da Lei Complementar nº 014 de 29/12/1992).

Código de Verificação: qzVVX5z2

Emissão: 24/05/2022 09:06:06

Pedido : 37093

OS : 694886





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.975.972/0001-55 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/07/2009	
NOME EMPRESARIAL GOLFAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLFAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 77.40-3-00 - Gestão de ativos intangíveis não-financeiros 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV E	NÚMERO 1470	COMPLEMENTO QUADRAB29-A LOTE 01 SALA 713 EDIF JK	
CEP 74.810-030	BAIRRO/DISTRITO JD GOIAS	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@GOLFAOPRODUcoes.COM.BR		TELEFONE (62) 3091-2171	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 17/02/2022 às 16:06:02 (data e hora de Brasília).

P M R B I
FL 63



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2178622124

NOME
ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M8448538 SSP MG

CPF DATA NASCIMENTO
004.971.806-18 15/10/1980

FILIAÇÃO
ILDEOVAN BERNARDES DE OLIVEIRA
IZONILDA SILVA DE OLIVEIRA

PERMISSÃO ACC CATHAB.
AB

Nº REGISTRO
01202884199

VALIDADE
11/12/2025

1º HABILITAÇÃO
10/03/1999

OBSERVAÇÕES



PROIBIDO PLASTIFICAR
2178622124

Anderson Bernardes de Oliveira

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITURAMA, MG

DATA EMISSÃO
17/12/2020

Kleyverson Rezende

Kleyverson Rezende
Diretor DETRAN/MG

ASSINATURA DO EMISSOR

06481008464
MG586356991



MINAS GERAIS



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE



INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE A EMPRESA GOLFÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO da Dupla LÉO&RAPHAEL, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como Representante, a empresa **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.975.972/0001-55, com sede na Av. E, 1470 sala 713 Jardim Golás, CEP.74.810-030, na Cidade de Goiânia – GO, representado neste ato pelo Sr, Anderson Bernardes de Oliveira, brasileiro, portador da R.G nº M8448538 SSP/MG inscrito no CPF sob nº 004.971.806-18, do outro lado, Detém a exclusividade da Dupla **LÉO&RAPHAEL**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a Representação Artística em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas em concertos, shows ou eventos, em todo território Nacional e Internacional, ajustando em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o território nacional e Internacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – Este ajuste vigorará pelo período de (36 meses), podendo ser renovado automaticamente por igual período, desde que não haja manifestação contrária de uma ou ambas as partes.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para dirimir

SE 28/04/22 Prot.: 1286886



qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.
E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, para que produza os seus efeitos Legais.

Goiânia 11 de abril de 2022

LEOPOLDO LEONEL Assinado de forma digital por
SEGURA LEOPOLDO LEONEL SEGURA
OLIVEIRA:045110439 Dados: 2022.04.11 13:26:43
06 -03'00'

Representado
Leopoldo Leonel Segura
Oliveira (Léo) Cantor
CPF Nº 045.110.439-06

RAPHAEL JOSE Assinado de forma
digital por RAPHAEL
JOSE SOARES:06590506922
506922 Dados: 2022.04.11
13:27:13 -03'00'

Representado
Raphael José Soares
(Raphael) Cantor
CPF Nº 065.905.069-22

ANDERSON Assinado de forma digital por
BERNARDES DE ANDERSON BERNARDES DE
OLIVEIRA:00497180618 Dados: 2022.04.12 09:15:24 -03'00'

Representante
Golfão Produções Artísticas LTDA
CNPJ Nº: 10.975.972/0001-55
Anderson Bernardes de Oliveira
CPF Nº: 004.971.806-18

2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS E
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE GOIÂNIA
TITULAR: MARCONI DE FARIA CASTRO
RUA E. Nº 225, SETOR CENTRAL, TELEFONE (62) 3212-1500, TELEFONE/WHATSAPP (62) 99803-4930, GOIÂNIA-GO, WWW.2ºPTD.COM.BR

Protocolizado em 28/04/22 e registrado por processo digital sob nº 1.286.886, registrado no Registro de Títulos e Documentos em 28/04/22, no livro B-811, fls 287, sob nº de ordem 1.215.351.
Dou fé.

Selo digital: 01692204223159530180001
Consulte em <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Emolumentos	287,60	Fundesp	28,76	Funesp	23,01	Estado	8,63
Funpes	6,90	Funemp	8,63	Fundaf	3,60	Funcomp	8,63
Adv. Dat.	5,75	Funproge	5,75	Femal	7,19	Fecad	4,60
Fundepeg	3,60	Taxa Jud.	17,97	ISS	14,38		
Despesas	0,00	Total	435,00				

Goiânia, 28 de abril de 2022.

Marconi de Faria Castro - Oficial
 Valber Borges Marinho - Oficial Substituto
 Christiane C. e S. de Castro Helou - Oficial Substituto
 Hugo Alexandre C.S. de Castro - Oficial Substituto

Simone Carneiro Silva Garcia - Escriventa
 Douglas Godoi Santos - Escriventa
 Reginaldo de Souza - Escriventa

Oficial

28/04/22 Prot.: 1266886

P M R B I
FL 66
[Handwritten signature]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: LEOPOLDO LEONEL SEGURA OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 8093571-J SESP PR

CPF: 045.110.439-06 DATA NASCIMENTO: 17/11/1987

Relação: VALMIR OLIVEIRA
IVONE SEGURA OLIVEIRA

RENESCO: ACC: CAT. HAB: B

Nº RENESCO: 03779701361 VALIDADE: 09/08/2021 Nº HABILITAÇÃO: 30/01/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1326353335

OBSERVAÇÕES:
A

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: CAMBÉ, PR DATA EMISSÃO: 10/08/2016

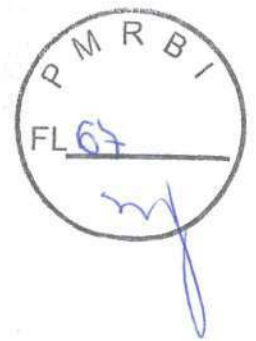
ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 09183914362 PR011370329

DETRAN - PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1326353335

3ª Tabelionato de Notas de Londrina - PR
Telmo Bianque Doretto
Escritório de Notas
Exclusivo para Autenticação de Cópia
FNS76220

3ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
CORRÇA DE LONDRINA-PR - TEL: (43) 3324-8588
AUTENTICAÇÃO
Londrina/PR 27 MAR. 2018
A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO
[Signature]
Telmá Vilá Guimarães - Tabelião



VÁLIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 1567981470

NOME: **RAPHAEL JOSE SOARES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 0948607 MT PR

CNPJ: 065.905.069-22 DATA NASCIMENTO: 12/06/1989

FILIAÇÃO: SERGIO DE ALENCAR SOARES
 DAVINA DE JESUS SOARES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 04212504357 VALIDADE: 14/12/2022 1ª HABILITACAO: 19/10/2007



RESERVAS

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: LONDRINA, PR DATA EMISSAO: 15/12/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]* 11044080001 PR907425784

PARANÁ

3ª Tabelionato de Notas de Londrina - PR
 Telma Blaque Doretto
 FNS76212

3ª TABELIONATO DE NOTAS DE LONDRINA - PR
 COMARCA DE LONDRINA-PR - TEL: (43) 3324-8586

AUTENTICAÇÃO

Londrina, PR 27 MAR. 2018

A PRESENTE FOTOCOPIA É REPRODUÇÃO AUTÊNTICA DO DOCUMENTO ORIGINAL APRESENTADO NESTE TABELIONATO

Ilgo Vila Guimarães - Tabelião



	Prefeitura de Goiânia Secretaria Municipal de Finanças Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e <small>AIDF 79740/2019</small>	Número da Nota 35FL 68 Data Emissão 02/06/2022 Código Verificação ZAC2-Y8ZK
---	--	--

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **10.975.972/0001-55** Inscrição Municipal **4858700**
 Nome/Razão Social **GOLFAO PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA**
 Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01**
 Bairro **JD GOIAS**
 Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030 Telefone (62) 30912171**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**
 CPF/CNPJ **15.023.922/0001-91**
 Endereço **R MIRAGUAI N. 228**
 Bairro **CENTRO**
 Município **CANARANA - MT CEP 78640000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contratacao de empresa promotora de shows artisticos para realizacao de show com a Dupla Sertaneja LEO E RAPHAEL a ser realizado no dia 16/07/2022 no Parque de Exposicoes Luiz Cancian, no municipio de Canarana -MT.
 PROCESSO N 072/2022
 INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N 006/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

DADOS BANCARIOS:
 BANCO SANTANDER (033)
 AGENCIA: 0929
 CONTA CORRENTE: 13002618-5
 Pix: lerfinanceiro gmail.com

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 160.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 160.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 160.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em CANARANA-MT	Imposto devido em (*) CANARANA-MT		(x) Alíquota	% (**)	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 160.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 160.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 4

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 79740/2019

Número da Nota **45 FL 69**
Data Emissão **23/06/2022**
Código Verificação **88B7-Z5XK**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **10.975.972/0001-55**
Nome/Razão Social **GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030 Telefone (62) 30912171**

Inscrição Municipal **4858700****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICÍPIO DE MATUPA**
CPF/CNPJ **24.772.188/0001-54**
Endereço **AV DR HERMINIO OMETTO, QUADRA N. 101**
Bairro **ZE 022**
Município **MATUPA - MT CEP 78525000**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DO SHOW DA DUPLA LEO & RAPHAEL, QUE SE APRESENTARA NO DIA 02/07/2022 NO EVENTO EXPOMATUPA 2022, NA CIDADE DE MATUPA-MT.

REFERENTE CONTRATO DE PRESTACAO DE SERVICIO N 105/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO n 006/2022

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO SANTANDER (033)
AGENCIA: 0929
CONTA CORRENTE: 13002618-5
Pix: lerfinanceiro gmail.com

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	165.000,00	Valor dos Serviços	R\$	165.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	165.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em MATUPA-MT	Imposto devido em (*) MATUPA-MT		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 165.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota	R\$ 165.000,00

Informações Importantes:

Usuário: 4

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 258580/2021

Número da Nota **8** FL **70**
Data Emissão **10/03/2022**
Código Verificação **4WS8-9LDW**



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **43.915.873/0001-37**
Nome/Razão Social **OS MENINO DA PECUARIA LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO** CEP 74810030 Telefone (62) 30912171

Inscrição Municipal **5517494**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **WANDERSON RONCEN**
CPF/CNPJ **20.673.019/0001-06**
Endereço **AVENIDA NORTE SUL N. 6257**
Bairro **CENTRO**
Município **ROLIM DE MOURA - RO** CEP 78987000

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW COM A DUPLA LEO E RAPHAEL NO DIA 26/02/2022, NA CIDADE DE VILHENA - RO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO: SANTANDER / AGENCIA: 0929 / CONTA CORRENTE: 130024619

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 180.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 180.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 180.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em VILHENA-RO	Imposto devido em (*) VILHENA-RO		(x) Alíquota	% (**)	
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 180.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 180.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 2

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 258580/2021

Número da Nota **1**
Data Emissão **29/11/2021**
Código Verificação **P19P-9JMW**



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **43.915.873/0001-37** Inscrição Municipal **5517494**
Nome/Razão Social **OS MENINO DA PECUARIA LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030 Telefone (62) 30912171**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **KOWALSKI PROMOCÃO DE EVENTOS EIRELI**
CPF/CNPJ **34.602.689/0001-46**
Endereço **AV PORTO ALEGRE D N. 427 D SALA 708**
Bairro **CENTRO**
Município **CHAPECO - SC CEP 89802130**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

REFERENTE AO SHOW DA DUPLA LEO E RAPHAEL NO DIA 12/11/2021 NA CIDADE DE CHAPECO

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 932989900

Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	180.000,00	Valor dos Serviços	R\$	180.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	180.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em CHAPECO-SC	Imposto devido em (*) CHAPECO-SC		(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 180.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 180.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 2

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 258580/2021

Número da Nota **5**
Data Emissão **21/02/2022**
Código Verificação **DBUB-3L8D**



PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **43.915.873/0001-37** Inscrição Municipal **5517494**
Nome/Razão Social **OS MENINO DA PECUARIA LTDA**
Endereço **AV E N.1470 QD.B29A LT.01**
Bairro **JD GOIAS**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74810030 Telefone (62) 30912171**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **CLEUSON ARMINDO PRITSCH**
CPF/CNPJ **22.917.581/0001-63**
Endereço **R MARCOLINA DA SILVA E N. 251 LETRA E**
Bairro **SAIC**
Município **CHAPECO - SC CEP 89802091**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SHOW NA CIDADE DE ITA-SC, REVEILLON

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Atividade 900190203
Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 200.000,00		Valor dos Serviços	R\$ 200.000,00	
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00		(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00		(=) Valor da Nota	R\$ 200.000,00	
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---		(-) Deduções	R\$ (**)	
(=) Valor Líquido	R\$ ---		(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	
Serviço prestado em CHAPECO-SC		Imposto devido em (*) CHAPECO-SC	(x) Alíquota	% (**)	
			(-) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$ (**)	
Valor dos Serviços R\$ 200.000,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 200.000,00	

Informações Importantes:

Usuário: 2

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

DECLARAÇÃO

A empresa GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.975.972/0001-55, com sede Avenida Av. E nº 1470 Edifício JK jardim Goiás cidade Goiânia /GO, CEP 74.810-030, o Instrumento particular de representação artística, podendo a referida empresa representa-lo, por prazo indeterminado, comercializando shows e eventos, em todo território nacional, sendo que a empresa detém a recente a exclusividade dos artistas Léo&Rapahael, a partir do dia 11 de abril de 2022, por esse motivo estamos enviado notas fiscais da Os Menino da Pecuária Ltda., agora só a empresa Golfão Produções Artísticas Ltda é detetora da exclusividade da dupla e a única que tem vinculo com a Dupla.

A empresa Os menino da pecuária Ltda., inscrita no CNPJ nº 43.915.873/0001-37, não vai deixar de existe, mas não vai mais agenciar a dupla.

Atenciosamente.

Goiânia 29 de abril de 2022

Assinado de forma digital por
ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA:00497180618
ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA:00497180618
Dados: 2022.04.29 14:29:56 -0300'

Golfão Produções Artísticas Ltda.
CNPJ Nº: 10.975.972/0001-55



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.580.893-7**

Prazo de Validade: até 31/12/2022

CNPJ: 10.975.972/0001-55

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

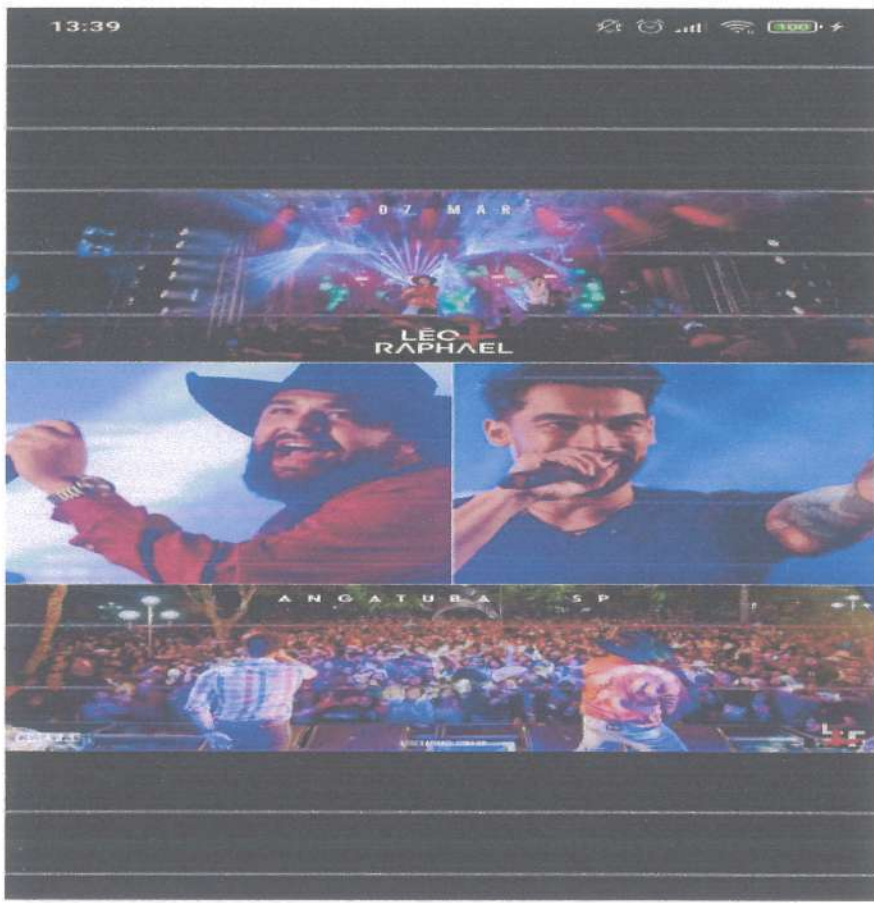
A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

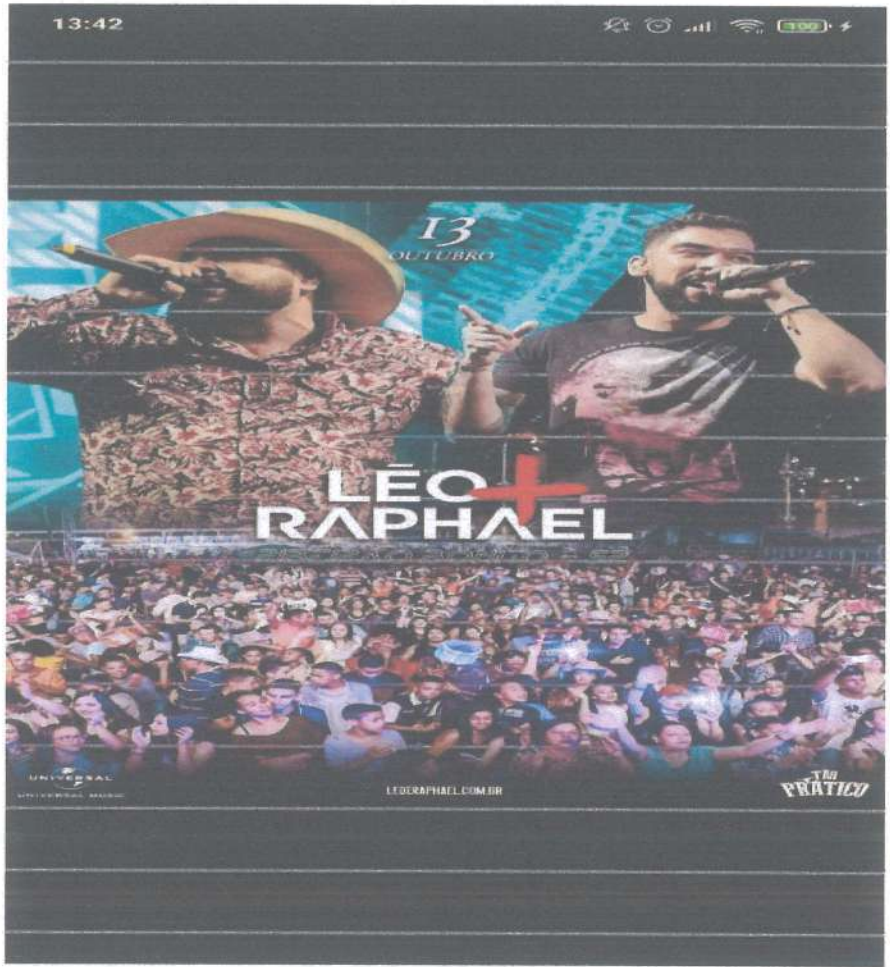
GOIANIA(GO), 3 DE OUTUBRO DE 2022

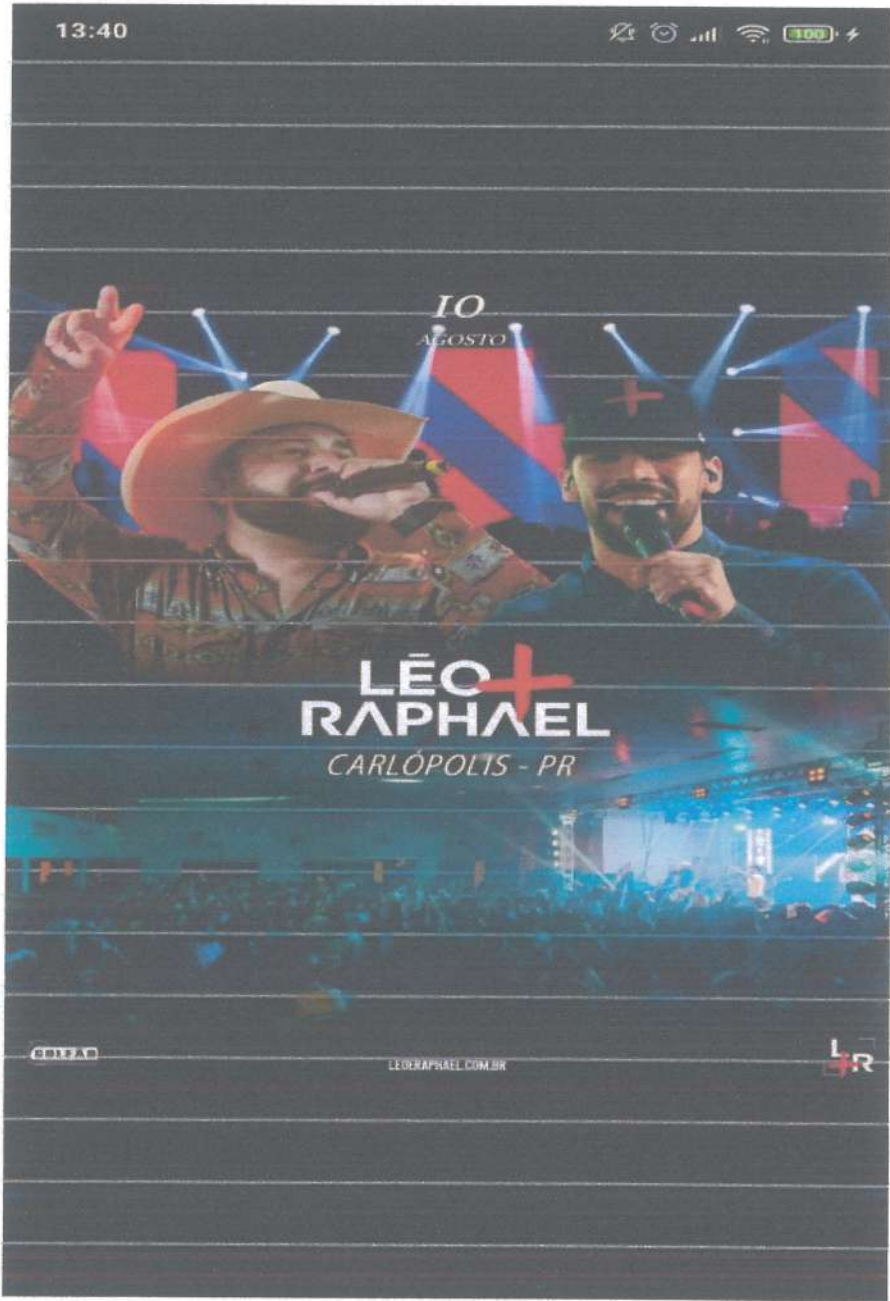
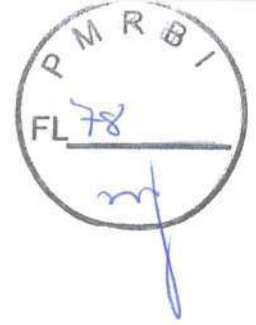
ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

P M R B I
FL 76
my



P M R B I
FL 77
my





13:40

🔔 🕒 📶 🔋 100% 🔌

10
AGOSTO

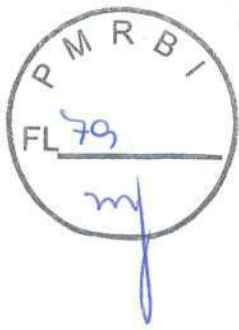
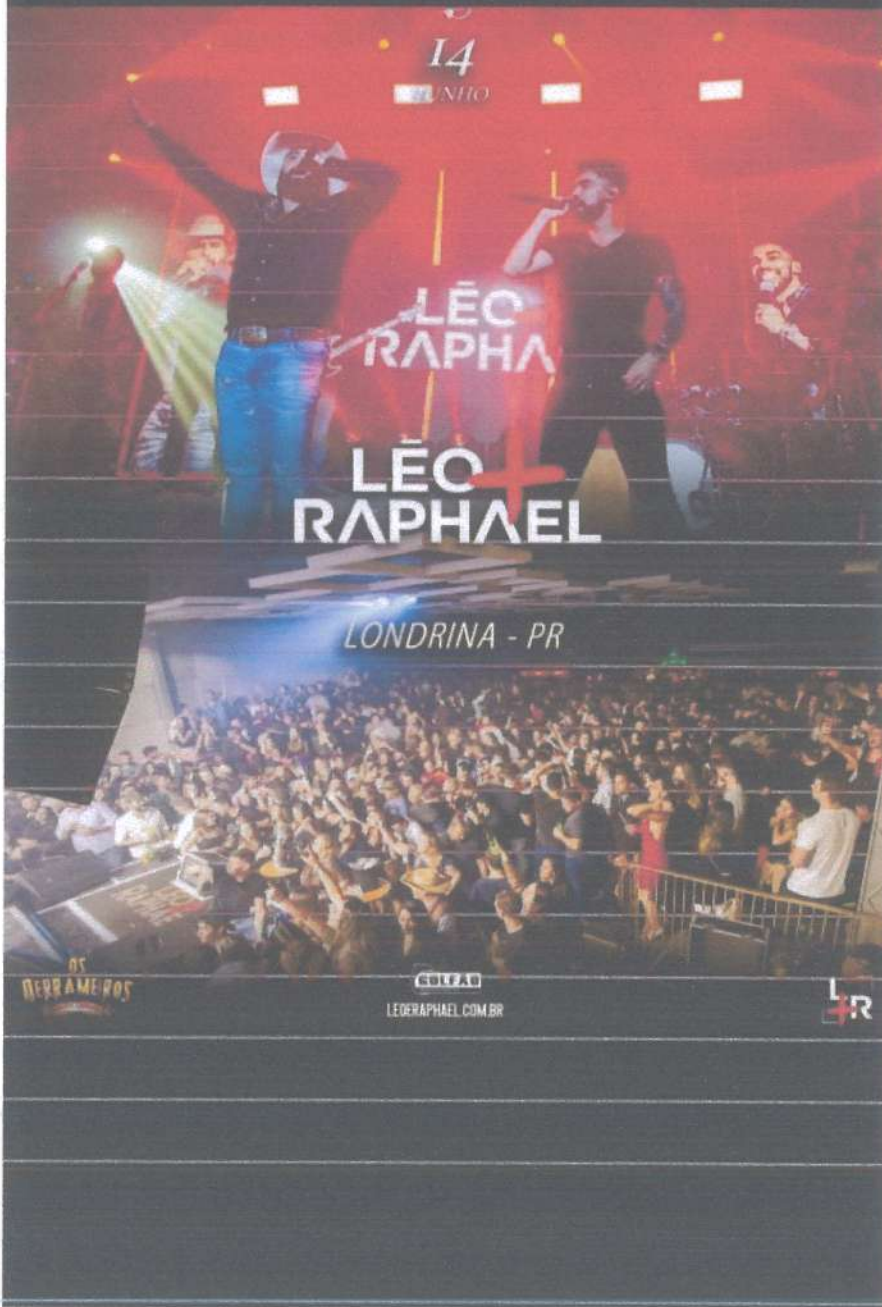
LÉO
RAPHÆL
CARLÓPOLIS - PR

CPIA

LEORAPHAEL.COM.BR



13:41



P M R B I
FL 20
m

13:41

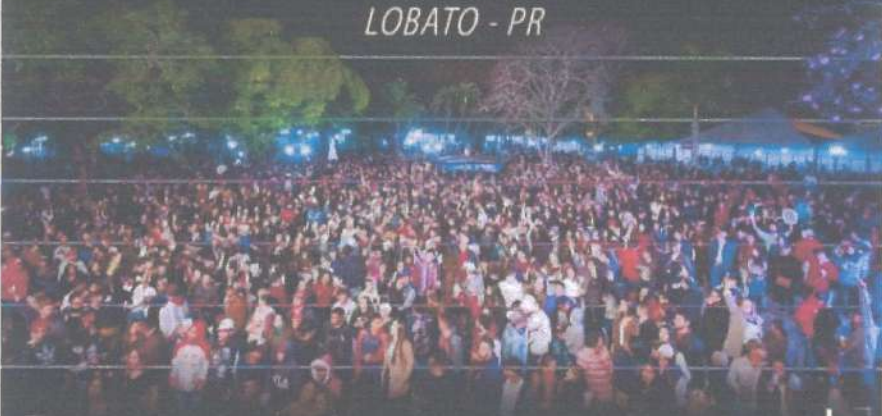
📶 🔋 100%

03
AGOSTO



LÉO +
RAPHAEL

LOBATO - PR



COLFAD

LEORAPHAEL.COM.BR

L+R



P M R B I
FL 81
m

CIRCUITO

BRAHMA

APRESENTA:



BEBA COM MODERAÇÃO

SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.

27.AGO LEO & RAPHAEL

ADQUIRA SEU INGRESSO! BARRETOS.TOTALACESSO.COM

#CORAÇÃODATENDOFORTE

65ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO

**BARRETOS
2022**

18 A 28 DE AGOSTO

#BARRETOSPRASEMPRE

P M R B I
FL 82
my

28 a 31
JULHO



Parque Exposições
Passa Quatro/MG



29 SEXTA **ANTONY & GABRIEL** + Diogo SALES

38 SÁBADO **LÉO + RAPHAEL**

28 DOMINGO **Banda RODEIO + Wellington CAVALERA**
(Entrada Franca)

31 DOMINGO **GRUPO ARTE RARA**
(Entrada Franca)

RODEIO EM TOUROS
TODAS AS NOITES

§ PRACA DE ALIMENTAÇÃO §



O NOSSO REENCONTRO,
TEM DATA MARCADA.



06 A 09
JULHO



06 SÁBADO
WESLEY SAFADÃO

07 DOMINGO
JOÃO GOMES

08 SÁBADO
LÉO & RAPHAEL

09 DOMINGO
FERNANDO & SOROCABA



P M R B I
FL 83

*A Tradicional
Festa do Peão
de Estiva
Está de volta!*

**02a05
Junho**



LÊO + RAPHAEL
OS MEIROS DA FESTA

PEDRO PAULO & ALEX

02/06 - QUINTA
DJ DIOGO SALES
PASTILE DA BARRIA DO RODEIO

03/06 - SEXTA
LÊO E RAPHAEL

04/06 - SÁBADO
PEDRO PAULO E ALEX

05/06 - DOMINGO
DJ MEGATRON
FINAL DO RODEIO 1911

Diogo Bueno

P M R B I
89
[Signature]

AGRO BRASIL
EVENTOS

REALIZAÇÃO

05 E 12 JUNHO 2022
FELÓRIO DO BOI
PIRACIGABA/SP

ARENA VERDE
CATERPILLAR

US ACROBOY
Ana Castêla
CHRIS BEAT
LÊO RAPHAE
LUAN PEREIRA
DJ KELL'S

APRESENTAÇÃO
SHEBA
OndaLive
LEO BUENO
JULIO CESAR
DJ ALEX WEMAN
DJ CARDOSO
DJ SPINOSI

CARRETAS DE CERVEJAS
VENDA ONLINE
Sympla
BOIÃO ROULETE

FEIRA DE EXPOSIÇÕES, AGRO DE PIRACIGABA E REGIÃO
NA MAIOR FESTA UNIVERSITÁRIA DO INTERIOR DE SÃO PAULO

(18)38995-8206

PONTO DE VENDAS



P M R B
FL 85

★★★★★

11 A 13 DE AGOSTO

SÃO JOSÉ

RODEIO FEST

SÃO JOSÉ DO RIO CLARO-MT

ETAPA:



ENTRADA

01 KG DE ALIMENTO
NÃO PERECÍVEL

TODAS AS NOTES



QUINTA | DIA 11

LÉO +
RAPHAEL



SEXTA | DIA 12

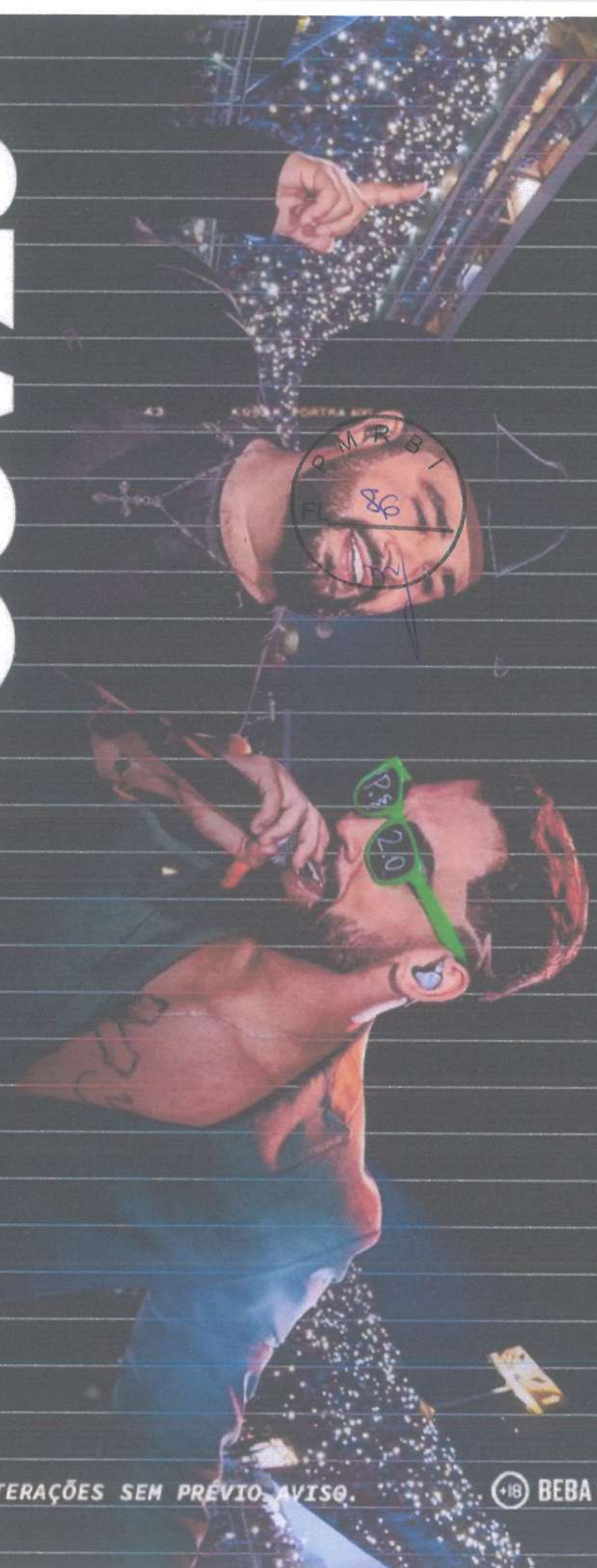
BRUNO &
BARRETTO



SÁBADO | DIA 13

BRUNO &
DENNER  PEDRO HENRIQUE

APRESENTA:



27 AGO LEO & RAPHAEL

ADQUIRA SEU INGRESSO!

BARRETOS.TOTALACESSO.COM

SUJEITA A ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.

18 BEBA COM MODE

65.ª FESTA DO PEÃO DE BOIADEIRO

BARRETOS

2022

P M R B I
FL 87
[Handwritten signature]



HORA DO FARO

HOJE, A PARTIR DAS 15:45

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL APRESENTA



SANDOVALINA

RODEIO SHOW



LÉO E
RAPHAEL

6 DE OUTUBRO

QUINTA-FEIRA

DI PAULO
E PAULINO

7 DE OUTUBRO

SEXTA-FEIRA

THAEME
E THIAGO

8 DE OUTUBRO

SÁBADO

FIDUMA
E JECA

8 DE OUTUBRO

MATOGRO
E MATHI

9 DE OUTUBRO

DOMINGO

ENTRADA FRANCA

TODAS AS NOITES

GOVERNO DE
SANDOVALINA
UMA NOVA CIDADE

P M R B I
FL 89
m

HOJE



DISPUTA MUSICAL
A PARTIR DAS 20H

PROGRAMA
SILVIO SANTOS

MAR
DE CHAPEU

LEO
RAPHAEL

CHILL


CITY OF RIO CLARO
claro.rj.gov.br


MUNICIPALITY OF RIO CLARO
www.rioclaro.rj.gov.br

PARQUE DE EXPOSIÇÕES

MAX&LUAN

LUCAS REIS
& THACIO

LEO+
RAPHAEL



sereno

festa

ANIVERSÁRIO de RIO CLARO

LUCAS REIS
& THACIO

sereno

MAX&LUAN

LEO+
RAPHAEL

AGOSTO 18
QUINTA

AGOSTO 19
SEXTA

AGOSTO 20
SABADO

AGOSTO 21
DOMINGO



bom dia, segue documentação para show Léo e Rapahel para a cidade Rio Bonito do Iguazu

administrativo@golfaoproducoesartisticas.com.br
<administrativo@golfaoproducoesartisticas.com.br>

qua, 23/11/2022 10:44

Para: orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

📎 25 anexos (8 MB)

Certificado de Regularidade do FGTS.pdf; CND MUNICIPAL GOLFAO.pdf; CND FEDERAL GOLFAO.pdf; cnd Sefaz atualizada.pdf; CND TRABALHISTA.pdf; 3ª Alteração de Transformação de EIRELI em LTDA_Autenticado.pdf; Alvará de Funcionamento_Golfão Produções Artísticas.pdf; CNPJ GOLFAO PRODUÇÕES.pdf; doc Anderson.pdf; MIDIA CARTAZ PDF L&R - Cópia.docx; contrato exclusividade registrado L&R.pdf; DOCUMENTO LEO.pdf; documentos do Raphael.pdf; NT 35 CANARANA LÉO&RAPHAEL.pdf; NT 45 MATUPA L&R.pdf; NFS-E 8 - VILHENA.pdf; NFS-e NOTA 1 Chapecó.pdf; OS MENINO - NFS 5 (2)REVEILLON.pdf; DECLARAÇÃO JUSTIFICATIVA ENTRE OS MENINO DA PECUARIA E GOLFAO PROD.pdf; cartaz São José do Rio Claro MT.jfif; CARTAZ BARRETOS.jfif; cartaz Sandovalina.jfif; cartz Rio Claro RJ L&R - Cópia.jfif; CARTAZ SILVIO STOS.jfif; CARTAZ RODRIGO FARRO.jfif;

<https://drive.google.com/drive/folders/1uKfu4d3sZE7gEiHBQcCw4vBkx-cQWNHA?usp=sharing>

esse link acima tem todo o material da Dupla

confirma recebimento

att Silvone

(62)98432-5573

obrigada

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.975.972/0001-55
Razão Social: GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Endereço: AV E 1470 QB29-A L01 SALA713 / JARDIM GOIAS / GOIANIA / GO / 74810-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/12/2022 a 10/01/2023.

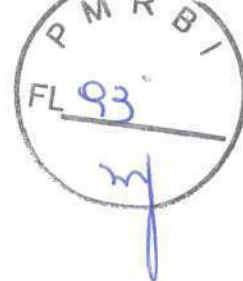
Certificação Número: 2022121200592124866001

Informação obtida em 15/12/2022 16:27:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GOLFAO PRODUcoes ARTISTICAS LTDA
CNPJ: 10.975.972/0001-55

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:22:14 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

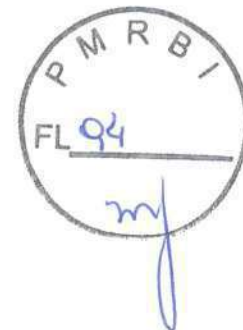
Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **5739.72BF.6FD5.A621**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028872934-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.975.972/0001-55**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PROPOSTA MATOGROSSO & MATHIAS

A/C Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu/PR.
Conforme solicitação, segue proposta para apresentação.
Contratação de **01 (Hum)** Show Artístico com duração de 01h30min.

ARTISTAS
MATOGROSSO & MATHIAS

DATA E LOCAL

Um show a ser realizado no Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR
no dia 23 de abril de 2023.

VALOR DO CACHÊ

Cachê: R\$112.000,00 (cento e doze mil reais)

Incluso: Diária de alimentação

PRECISAMOS NO LOCAL

Palco, Som, Iluminação e Painel de Led: Conforme o rider a ser enviado;
Hospedagem: Hotel conforme o Room list a ser enviado;
Diária de Alimentação: Conforme contrato;
02 Vans Executivas: Para o traslado local;
01 Carro executivo: Para buscar e levar no aeroporto e show;
02 Camarins: Abastecidos conforme listas a serem enviadas;
12 Carregadores;
Gradil na frente do palco.
Seguranças conforme estabelecido no contrato.

Não será permitido: Banda de abertura antes do show da CONTRATADA, caso necessário pedir autorização antecipada ao produtor. E divisão de palco com outros artistas, só é permitido se o show da CONTRATADA for o primeiro do evento.

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

RT PRODUCOES
ARTISTICAS
EIRELI:373217870001
01

Assinado de forma digital por RT PRODUCOES
ARTISTICAS EIRELI:37321787000101
DN: c=BR, st=SP, l=SAO PAULO, o=ICP-Brasil,
ou=000001009694919, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=AC SERASA RFB v5, ou=27914898000160,
ou=PRESENCIAL, cn=RT PRODUCOES ARTISTICAS
EIRELI:37321787000101
Dados: 2022.11.23 15:25:55 -03'00'

RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS
CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO
CPF: 099.745.898-43



17/11/2022

0061824042



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1814185

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ: 37.321.787/0001-01, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº:

0061824042





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RT PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
CNPJ: 37.321.787/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

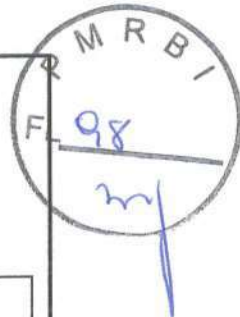
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:48:37 do dia 29/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/02/2023.

Código de controle da certidão: **46ED.2366.B529.B6C4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

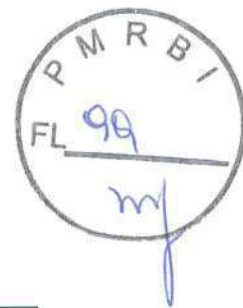
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.321.787/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2020
NOME EMPRESARIAL RT PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AL EDUARDO PRADO	NÚMERO 367	COMPLEMENTO *****
CEP 01.218-012	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGALIZACAO.NAGAI@GMAIL.COM	
TELEFONE (11) 2065-6355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/04/2022 às 15:01:40 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 37.321.787/0001-01

Razão Social: RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

Endereço: AL EDUARDO PRADO 367 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01218-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/10/2022 a 25/11/2022

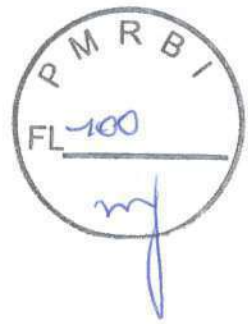
Certificação Número: 2022102701195026759180

Informação obtida em 10/11/2022 10:22:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



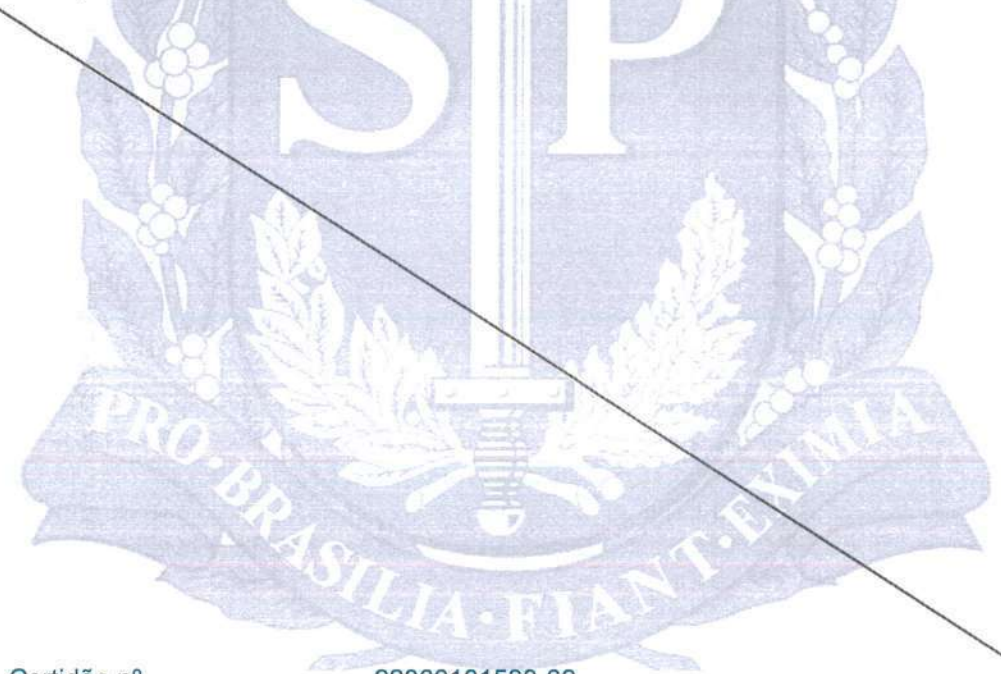
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 37.321.787/0001-01

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22060101539-69

Data e hora da emissão 06/06/2022 15:34:03

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

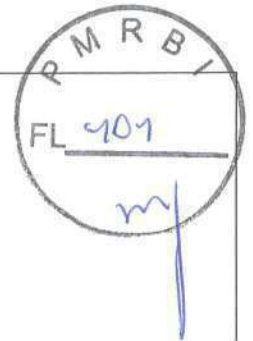
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000569272-2022
Número do Contribuinte: 008.006.0013-4
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AL EDUARDO PRADO , 367 , - CEP: 01218
-012
Cep: 01218-012
Liberação: 28/06/2022
Validade: 25/12/2022

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 13:45:23 horas do dia 05/08/2022 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: 300702CB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

FL 100

m

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RT PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.321.787/0001-01

Certidão nº: 32575295/2022

Expedição: 29/09/2022, às 09:28:12

Validade: 28/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RT PRODUÇOES ARTISTICAS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **37.321.787/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

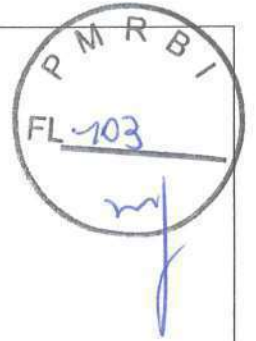
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0842143 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 37.321.787/

Contribuinte: RT PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Liberação: 20/09/2022

Validade: 19/03/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.601.805-6- Início atv :04/06/2020 (AL EDUARDO PRADO, 367 - CEP: 01218-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

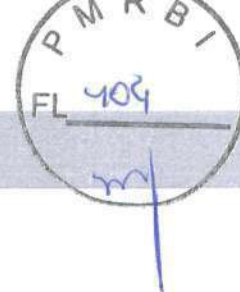
Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:22:44 horas do dia 29/09/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 38A7692E

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Data da consulta: 06/06/2022 12:41:12



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **37.321.787/0001-01**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 04/06/2020**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

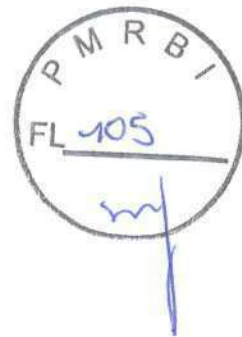
Voltar

Gerar PDF



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 37.321.787

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº	41074772	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	17/11/2022 09:20:57	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE Á EMPRESA RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE E DO OUTRO LADO JOÃO BATISTA BERNARDO (MATOGROSSO) REPRESENTANTE DA DUPLA MATOGROSSO E MATHIAS.

Por este instrumento particular de contrato de representação artística entre si celebram de um lado como representante a empresa **RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE**, inscrita sob CNPJ n° 37.321.787/0001-01, situada a Rua Al. Eduardo Prado n° 367, Bairro Campos Eliseos - São Paulo/SP, através de seu representante legal **CELIA APARECIDA VERGÍNIO BERNARDO**, portador do RG 13.340.241-1 e inscrito no CPF sob n.099.745.898-43 do outro lado como representante a dupla **MATOGROSSO E MATHIAS**, representada legalmente por **JOÃO BATISTA BERNARDO** portador do RG 10.784.970-7 e inscrito no CPF 692.094.808-72 tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo do representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLAUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para realização de apresentações artísticas, e, shows, ajustado em nome do representado, valor do cachê, números de apresentações, local e horários.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declaro o contrato artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo território nacional, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

P M R B I
FL 108

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex - Tabelão Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 1 FIRMA COM VALOR ECONOMICO DE:
VALERIA CONCEICAO BERNARDO*****
em 30 de JUNHO DE 2022

Escrevente: ISAIAS MELO DE LIMA
Custas R\$ 1,40 - Selo(s): 1087825387-AA,
Carimbo: 290785 - operador: Isaias

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3640-0720

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
VALOR ECONOMICO DE: R\$ 1,40
Nº 1087825387-AA
VALIDA ATÉ 30/06/2022
C11087AA082696

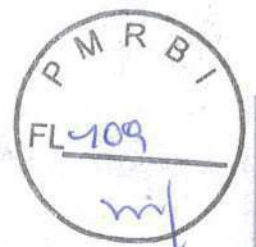
1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Mirian da Silva Arbex - Tabelão Designada

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA 2 FIRMAS COM VALOR ECONOMICO DE:
MARCOS BATISTA BERNARDO*****
E VALERIA APARECIDA MARGENTO BERNARDO*****
em 30 de JUNHO DE 2022

Escrevente: ISAIAS MELO DE LIMA
Custas R\$ 2,80 - Selo(s): 1087825382-AA, 1087825383-AA,
Carimbo: 290785 - operador: Isaias

Rua das Palmeiras, nº 353 - Santa Cecília - São Paulo / SP - Fone: (011) 3640-0720

1º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
VALOR ECONOMICO DE: R\$ 2,80
Nº 1087825382-AA, 1087825383-AA
VALIDA ATÉ 30/06/2022
C11087AA082696



JUCESP
**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
- EIRELI**

RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI

**NIRE no. 35.630.575.915
CNPJ(MF) no. 37.321.787/0001-01**

ROGERIO TADEU THOMAZI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/05/1976, portadora da **Cédula de Identidade RG no. 27.799.373-SSP-SP**, e inscrita no **CPF (MF) no. 267.677.788-26**, domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Alameda Rio Claro, 56, Residencial 4, Alphaville, CEP: 06542-065, titular da RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI, com sede nesta capital e Estado de São Paulo, na Alameda Eduardo Prado, 367, Campos Eliseos, CEP: 01218-012, inscrita no CNPJ(MF) sob no. 37.321.787/0001-01 e devidamente registrada na JUCESP sob NIRE no. 35.630.575.915 em sessão de 04/06/2020, resolve alterar o Contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

I

O titular transfere a presente EIRELI para a Sra. **CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de identidade RG. no. 13.340.241-1-SSP/SP e inscrita no CPF(MF) sob no. 099.745.898-43, domiciliada e residente na Al. Rio Claro, 56, Alphaville 04, Barueri/SP, CEP: 06542-065, pelo preço certo e ajustado de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), que desta tendo recebido em boa e corrente moeda nacional, dá quitação de pago e satisfeito para nada reclamar a qualquer título e a qualquer tempo.

Assim, a cláusula Quinta do Contrato Social passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pela titular **CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO**, acima qualificada.

II

A titular consolida como de fato consolidado fica, neste ato, o Contrato Social, neste já incluído a alteração acima, conforme segue:

CAPÍTULO I

1



DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO EMPRESARIAL E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI) denomina-se **RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI** e é regida por este instrumento e pelas disposições que lhe forem aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI tem sede e foro na Alameda Eduardo Prado, 367 - Campos Eliseos/SP, CEP: 01218-011, na cidade de São Paulo/SP, podendo abrir ou fechar filiais, agências, sucursais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou do exterior, de acordo com a legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa individual de responsabilidade limitada tem por objeto a produção musical; artes cênicas, espetáculos e atividades afins; produção de espetáculos de dança, desde que não requeiram registro especial, podendo ainda, participar de outras empresas como sócia, quotista ou acionista, respeitadas as prescrições legais.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa individual de responsabilidade limitada iniciou suas atividades em 27/05/2020 e seu prazo é indeterminado.

**CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DA RESPONSABILIDADE DA TITULAR**

CLÁUSULA QUINTA. O capital social é de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional, pela titular CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO, acima qualificada.

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado.

**CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO**



CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada pela titular, CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO, sob a denominação de administrador, que representará a empresa, assinando todos os atos, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus interesses da empresa.

CLÁUSULA OITAVA. Além da atribuição necessária à realização dos fins empresariais, a administração é investida de poderes para representar a empresa de responsabilidade limitada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordo, contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis e celebrar contratos de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA. Poderá o titular, caso prefira, nomear administrador não titular, bem como destituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular poderá ter uma retirada de "pro labore" mensal, cujo valor será determinado dentro do limite fixado pela legislação específica, e contabilizado como despesa de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Todas as procurações outorgadas pelo titular deverão conter poderes devidamente especificados no respectivo instrumento de mandato, com o prazo previamente estabelecido.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES EMPRESARIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As deliberações empresariais que impliquem em alterações do ato constitutivo serão tomadas pelo titular.

CAPÍTULO V



DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A empresa não se dissolverá pela morte, incapacidade, falência ou recuperação judicial do titular.

Parágrafo 1o. Ocorrendo algum desses eventos, proceder-se-á, nos 30 (trinta) dias seguintes, ao levantamento do balanço geral da empresa, com base na data do evento.

Parágrafo 2o. Os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3o. Em havendo apenas um herdeiro legal, este ficará com o acervo empresarial, para cumprir obrigações e formalidades legais, podendo admitir novo titular para sua continuação.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO GERAL E LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Exercício empresarial será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os lucros/prejuízos líquidos apurados, por resolução do titular, serão:

- a) distribuídos ao titular na proporção de sua participação empresarial;
- b) capitalizados ou retidos, total ou parcialmente, em conta de Lucros Suspensos ou Reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A critério do titular, a empresa poderá levantar balanços intermediários ou extraordinários para fins contábeis ou para eventual distribuição de lucros.

CAPÍTULO VII

P M R B I
FL 113

DA DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. A empresa individual de responsabilidade limitada se dissolverá nos casos previstos em lei e em especial:

- a) se comprovada a impossibilidade de concepção dos objetivos empresariais;
- b) por deliberação do titular;
- c) por deliberação do (s) sucessor (es);

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA. Em caso de liquidação da empresa, o titular ou seus sucessores poderão nomear um liquidante, que procederá na conformidade deste instrumento e das leis vigentes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

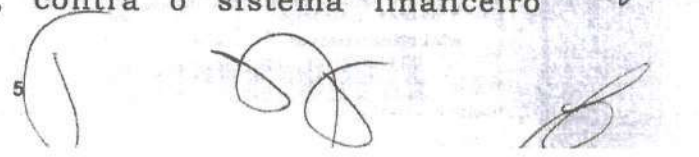
CLÁUSULA DÉCIMA NONA. Por deliberação do titular representante da totalidade do capital social, a empresa poderá transformar sua forma societária, incorporar-se, cindir-se ou fundir-se a outra sociedade, respeitadas as prescrições legais.

Parágrafo único. Declara que o titular, pessoa natural não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA. Os casos omissos serão regulados pela Lei 10.406/02, e no que forem aplicáveis, pelas disposições da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas alterações.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. O titular declara neste ato, expressamente e sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

5



CLÁUSULA SÉTIMA. A empresa individual de responsabilidade limitada será administrada pela titular, CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO, sob a denominação de administrador, que representará a empresa, assinando todos os atos, ficando expressamente vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus interesses da empresa.

CLÁUSULA OITAVA. Além da atribuição necessária à realização dos fins empresariais, a administração é investida de poderes para representar a empresa de responsabilidade limitada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordo, contrair obrigações, adquirir, alienar bens móveis e celebrar contratos de qualquer natureza.

CLÁUSULA NONA. Poderá o titular, caso prefira, nomear administrador não titular, bem como destituí-lo.

CLÁUSULA DÉCIMA. O titular poderá ter uma retirada de "pro labore" mensal, cujo valor será determinado dentro do limite fixado pela legislação específica, e contabilizado como despesa de administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Todas as procurações outorgadas pelo titular deverão conter poderes devidamente especificados no respectivo instrumento de mandato, com o prazo previamente estabelecido.

CAPÍTULO IV DAS DELIBERAÇÕES EMPRESARIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. As deliberações empresariais que impliquem em alterações do ato constitutivo serão tomadas pelo titular.

CAPÍTULO V

P M R B I
FL 112
m

DO FALECIMENTO, INCAPACIDADE, FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE TITULAR

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A empresa não se dissolverá pela morte, incapacidade, falência ou recuperação judicial do titular.

Parágrafo 1o. Ocorrendo algum desses eventos, proceder-se-á, nos 30 (trinta) dias seguintes, ao levantamento do balanço geral da empresa, com base na data do evento.

Parágrafo 2o. Os haveres assim apurados serão pagos a quem de direito, nos termos da legislação em vigor.

Parágrafo 3o. Em havendo apenas um herdeiro legal, este ficará com o acervo empresarial, para cumprir obrigações e formalidades legais, podendo admitir novo titular para sua continuação.

CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL, BALANÇO GERAL E LUCROS

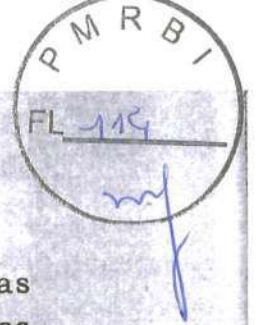
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O Exercício empresarial será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, data em que o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os lucros/prejuízos líquidos apurados, por resolução do titular, serão:

- a) distribuídos ao titular na proporção de sua participação empresarial;
- b) capitalizados ou retidos, total ou parcialmente, em conta de Lucros Suspensos ou Reservas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. A critério do titular, a empresa poderá levantar balanços intermediários ou extraordinários para fins contábeis ou para eventual distribuição de lucros.

CAPÍTULO VII



nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1o., do Código Civil/2002.

E por estar assim justo, firma o presente Instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo nomeadas e assinadas, para que surta os seus legais efeitos de direito.

São Paulo, 27 de Maio de 2021.

Celia Aparecida Verginio Bernardo
CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO

Ricério Tadeu Thomazi
RICERIO TADEU THOMAZI

Testemunhas:

Teresinha Yokoi Nagai
1. TERESINHA YOKO NAGAI
RG: 6.479.828-8-SSP-SP

Yuji Nagai
2. YUJI NAGAI
RG: 4.282.549-SSP-SP

Visado nos termos da lei. 6884/80
Yuji Nagai
YUJI NAGAI OAB-SP 61.282

JUCESP
20 JUL 2021

SEDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Gisele Biniema Ceschin
GISELE BINIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SDE Nº NÚMERO
351.734/21-1



JUCESP



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.321.787/0001-01

C.C.M: 6.601.805-6



Contribuinte : RT PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI
Pessoa Jurídica : Simples
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AL EDUARDO PRADO 367
Bairro : CAMPOS ELISEOS
CEP : 01218-012
Telefone : (11) 2065-6355
Início de Funcionamento : 04/06/2020
Data de Inscrição : 04/06/2020
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.006.0013-4
Última Atualização Cadastral : 23/08/2021
Credenciamento DEC : 04/06/2020

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
9001-9/02	Produção musical	Principal	04/06/2020
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	Secundário	04/06/2020
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	Secundário	04/06/2020



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

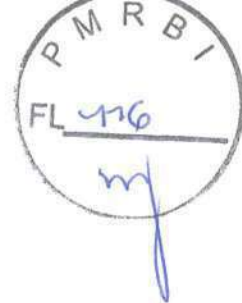
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 37.321.787/0001-01

C.C.M: 6.601.805-6



Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
6777	04/06/2020	ISS	5	
8095	23/08/2021	ISS	5	
8133	23/08/2021	ISS	5	
8168	04/06/2020	ISS	2	
8206	23/08/2021	ISS	5	
8400	04/06/2020	ISS	5	
34401	04/06/2020	TFE	-	

Expedida em 18/10/2022 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **Nj6m4L8F**

Data de validade: **18/01/2023**


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220630u37321787000101

Número da Nota

00000018

Data e Hora de Emissão

30/06/2022 09:35:28

Código de Verificação

LCE4-G4IL

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 37.321.787/0001-01

Inscrição Municipal: 6.601.805-6

Nome/Razão Social: RT PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI

Endereço: AL EDUARDO PRADO 367 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01218-012

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: WINNER RECORDS E MIDIA EIRELI

CPF/CNPJ: 29.180.076/0001-28

Inscrição Municipal: ---

Endereço: R Terezina 380, Quadra 6, Lote 12, Sala nº 1204 - Alto da Glória - CEP: 74815-715

Município: Goiânia

UF: GO

E-mail: keltia@audiomixeventos.com.br

INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: ---

Nome/Razão Social: ---

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO TANGENTE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA/GO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2022 - COM INÍCIO PREVISTO ÀS 23H30MIN - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) - QUE SERÁ DEPOSITADO NA CONTA QUE SEGUE:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA 2391

C/CORRENTE 51060-2

RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE

CNPJ: 37.321.787/0001-01

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 110.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-

Código do Serviço

08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	110.000,00	5,00%	6.500,00	0,00

Município da Prestação do Serviço	Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte
Goiânia - GO	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220822u37321787000101

Número da Nota:

00000016

Data e Hora de Emissão

22/06/2022 14:00:22

Código de Verificação

AGEM-WDCZ**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **37.321.787/0001-01**Inscrição Municipal: **6.601.805-6**Nome/Razão Social: **RT PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**Endereço: **AL EDUARDO PRADO 367 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01218-012**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **SERTANEJO CLASSE A PRODUCAO MUSICAL LTDA**CPF/CNPJ: **97.552.355/0001-25**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **RUA Rua VALDEMAR 970, - Parque Dom Bosco - CEP: 17602-050**Município: **Tupã**UF: **SP**E-mail: **divulgacaosp1@hotmail.com****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO TANGENTE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SP, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "MITOS DO SERTANEJO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 02 DE JULHO DE 2022 - COM INÍCIO PREVISTO ÀS 23H00MIN - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) - CONFORME CONTRATO 024/2022. QUE SERÁ DEPOSITADO NA CONTA QUE SEGUE:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA 2391

C/CORRENTE 51060-2

RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE

CNPJ: 37.321.787/0001-01

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 162.000,00

INSS (R\$)

IRRF (R\$)

CSLL (R\$)

COFINS (R\$)

PIS/PASEP (R\$)

Código do Serviço

08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$)

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

Valor do ISS (R\$)

Crédito (R\$)

0,00**162.000,00****5,00%****8.100,00****0,00**

Município da Prestação do Serviço

Tupã - SP

Número Inscrição da Obra

Valor Aproximado dos Tributos / Fonte

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220901037321787000101

 Número da Nota **00000029**
 Data e Hora de Emissão **01/09/2022 10:10:07**
 Código de Verificação **NDVL-WND5**
PRESTADOR DE SERVIÇOSCPF/CNPJ: **37.321.787/0001-01**Inscrição Municipal: **6.601.805-6**Nome/Razão Social: **RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**Endereço: **AL EDUARDO PRADO 367 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01218-012**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO SEBASTIAO DO OESTE**CPF/CNPJ: **18.308.734/0001-06**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **Ave Paulo VI 1759 - CENTRO - CEP: 35506-000**Município: **São Sebastião do Oeste**UF: **MG**E-mail: **pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br****INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

PAGAMENTO TANGENTE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE/MG, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "FESTIVIDADES DO DIA 7 SETEMBRO NO MUNICÍPIO", QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 07 DE SETEMBRO DE 2022 - COM INÍCIO PREVISTO ÀS 22H00MIN - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) - CONFORME CONTRATO 053/2022 - INEXIGIBILIDADE 008/2022 - AF 2547/2022. QUE SERÁ DEPOSITADO NA CONTA QUE SEGUE:

BANCO BRADESCO
 AGÊNCIA 2391
 C/CORRENTE 51060-2
 RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE
 CNPJ: 37.321.787/0001-01

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 117.202,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	117.202,00	5,00%	5.860,10	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
São Sebastião do Oeste - MG		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e

20220622u37321787000101

Número da Nota	00000017
Data e Hora de Emissão	22/06/2022 17:02:47
Código de Verificação	UBUA-ZLBA

PRESTADOR DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **37.321.787/0001-01**Inscrição Municipal: **6.601.805-6**Nome/Razão Social: **RT PRODUCOES ARTISTICAS EIRELI**Endereço: **AL EDUARDO PRADO 367 - CAMPOS ELISEOS - CEP: 01218-012**Município: **São Paulo**UF: **SP**
TOMADOR DE SERVIÇOS
Nome/Razão Social: **INDEPENDENTE FUTEBOL CLUBE**CPF/CNPJ: **55.335.731/0001-80**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R R DEP OCTAVIO LOPES 1302 - Centro - CEP: 13480-021**Município: **Limeira**UF: **SP** E-mail: **----**
INTERMEDIÁRIO DE SERVIÇOS
CPF/CNPJ: **----**Nome/Razão Social: **----**
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PAGAMENTO TANGENTE A CONTRATAÇÃO DA DUPLA SERTANEJA MATOGROSSO E MATHIAS, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG, PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO QUE SERÁ NO DIA 17 DE JULHO DE 2022 - COM INÍCIO PREVISTO ÀS 21H00MIN - COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 1H30MIN (UMA HORA E TRINTA MINUTOS) - CONFORME CONTRATO 006/2022. QUE SERÁ DEPOSITADO NA CONTA QUE SEGUE:

BANCO BRADESCO

AGÊNCIA 2391

C/CORRENTE 51060-2

RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE

CNPJ: 37.321.787/0001-01

VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 155.000,00

INSS (R\$)	IRRF (R\$)	CSLL (R\$)	COFINS (R\$)	PIS/PASEP (R\$)
-	-	-	-	-
Código do Serviço				
08133 - Shows, bailes, desfiles, festivais e congêneres.				
Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	155.000,00	5,00%	7.750,00	0,00
Município da Prestação do Serviço		Número Inscrição da Obra	Valor Aproximado dos Tributos / Fonte	
Ituiutaba - MG		-	-	

OUTRAS INFORMAÇÕES

(1) Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005; (2) O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo; (3) Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional; (4) O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço;



Certificado digitalmente por:
Alexson Paulena



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL**

CARTORIO DISTRIBUIDOR CONTADOR E ANEXOS
RUA BARAO DO DO RIO BRANCO 3040 - SAO FRANCISCO
LARANJEIRAS DO SUL/PR - 85303130

TITULAR
ZILMAR BURG
JURAMENTADO
ALEXSON PAULENA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA, CONCORDATA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

ELETRO INSTALADORA GETEL LTDA

CNPJ 81.044.547/0001-90, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



LARANJEIRAS DO SUL/PR 26 de Setembro de 2022, 09:39:09

ALEXSON PAULENA



Por: Ana Flávia Dias

Foi dada a largada para os grandes shows em comemoração aos 50 anos da Divinaexpo no Parque de Exposições de Divinópolis. A primeira noite após a realização do Prato Rural, contou com diversas apresentações regionais, mas o destaque ficou com as apresentações dos grandes clássicos sertanejos, a dupla Matogrosso e Mathias, e, Gustavo Lima, que cantaram e encantaram o público nesta terça-feira (31).

Uma noite de nostalgia, encontros e muita música boa, assim aconteceu o primeiro dia da Divinaexpo, que contou com 7 atrações entre o palco principal e o palco secundário. Entre clássicos sertanejos e música eletrônica, o público pode reviver as grandes emoções de uma das maiores festas de Minas Gerais.

Foto Divulgação - Matogrosso & Mathias se apresentam no palco da 87ª ExpoZebu, no dia 29 de abril (sexta)



No dia 29 de abril (sexta-feira), a dupla Matogrosso & Mathias traz para o palco da 87ª edição da ExpoZebu, sucessos que consagram os artistas que completam neste ano, 47 anos de carreira. A dupla divide a noite com os sertanejos Hugo & Guilherme. A realização é da Associação

Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ) e produção de Trio Produtora, Two Eventos e Pró Eventos.

Com mais de 30 álbuns lançados e repertório popular, Matogrosso & Mathias se destacam pelas canções que conquistaram o Brasil. O último lançamento da dupla foi o EP "Zona Rural", lançado em 2021 para celebrar os 45 anos de carreira. A dupla promete trazer para o palco da 87ª ExpoZebu, sucessos como "Tentei te Esquecer", "De laia para laia", "Frente a Frente" "Na Hora do



Expoari 2022: Matogrosso e Mathias se apresentam nesta terça, 26

Entrada é 1kg de alimento não perecível. Show está previsto para começar às 23h.

Por g1 RO

26/07/2022 10h15 · Atualizado há 4 semanas



A dupla Matogrosso e Mathias se apresenta nesta terça-feira (26) durante a 4ª noite da 37ª Exposição Agropecuária de **Ariquemes** (Expoari) 2022

P M R B I
FL 438
m

Matogrosso E Mathias Celebram 47 Anos De Carreira Na 87ª ExpoZebu

14 abril , 2022



Matogrosso & Mathias
no vivo!

Grandes sucessos + inédita Perdeu!

Matogrosso & Mathias

Você
Sempre
será

Matogrosso & Mathias
Dois Gerações

P M R B I
 FL 107
 M



Curtido por edileneleandro e outras 3.948 pessoas

matogrossoemathias Nosso DVD recebeu Disco de Ouro! Uma grande alegria para todos nós! Muito obrigado a todos os nossos fãs e amigos que escutam e compartilham os modões da dupla mais romântica do Brasil!

P M R B I
FL 129
my



P M R B I
FL 430
m



Pontal Brazil

Delícias de Minas
BAR & RESTAURANT

T TRADIÇÃO
consórcio internacional

APRESENTAM

Matogrosso & Mathias
40 anos

P M R B I
FL 130
M

22 DE JULHO
SÁBADO

INGRESSOS LIMITADOS

A PARTIR DAS 10

168 Mcwhorter St, Newark, NJ 07105 • info:(973) 589-

PMRBI
FI 132



Matogrosso & Mathias

40 anos



A PARTIR DAS 22HS NO COSTELA GRILL



159, GRAMATAN AVE, MOUNT VERNON, NY
INFO: [914] 664-4800 WWW.LUZBET.NYC

APOIO:
meEnjoei.com

Tropical
café

APRESENTA

Matogrosso & Mathias

R M R B I
FL 133

40 anos

20/JULHO.QUINTA

A PARTIR DE 9PM

INFO: 508 879 8760

85 HOLLIS ST FRAMINGHAM MA

P M R B I
FL 134
[Signature]

16 JANEIRO - TUPAN CLUBE MIRASSOL

FRED &
GUSTAVO

Matogrosso & Martins

Encontro de Gerações
SERTANEJA

DUAS GERAÇÕES - UM SOUFRIMENTO



P M R B I
FL 135
m

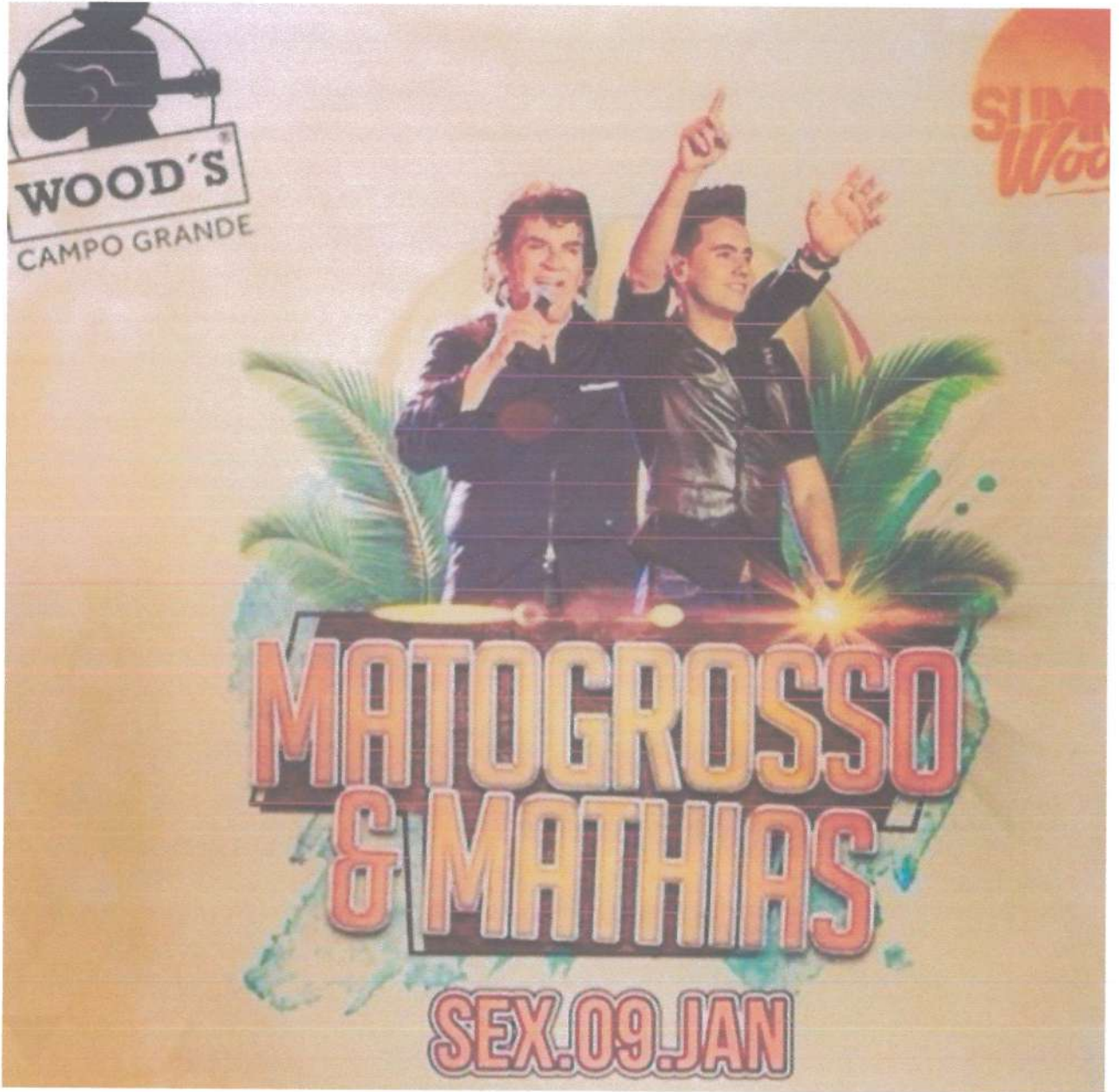
EXPOVOB



VARGEM BONITA.SC
05.MARÇO

Marcos & Marcos

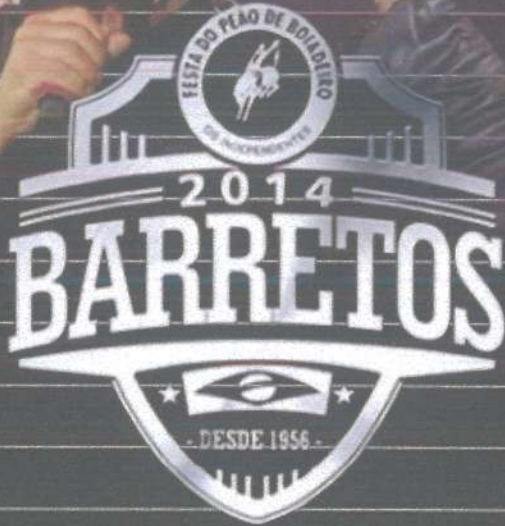
P M R B I
FL 136
my





22
AGOSTO
2014

Matogrosso *Mathias*



www.matogrossomathias.com.br



[/matogrossomathias](https://www.facebook.com/matogrossomathias)

P M R B I
FL 138
m

www.agora.com.br

Sexta-feira, 23 de janeiro de 2015

ANO 16 Nº 5.787

Agora

R\$ 2,00

são paulo



Gravação inusitada
A dupla Matogrosso & Mathias, famosa por seu sertanejo de raiz, gravou a música "Você Sempre Será", sucesso na voz de Marjorie Estiano, que vive Cora, em "Império" (Globo).

rio Municipal Frederico Platzeck é o ponto turístico de Panorama, que faz 58 anos

erça-feira, dia 19, Dia de é, quatro cidades da re- izem aniversário. São aiuá, Flora Rica, João ho e Panorama.

ando informações contí- site oficial da Prefeitura ra Rica, vários eventos correndo desde o último semana, em comemora- s 59 anos do município. des, campeonatos espor- encontros religiosos, a onal cavalgada e o ro-

campeonato de Futsal ria Livre, que iniciou na ia-feira, segue até o dia Quadra de Esportes. En- anã e domingo, ocorre deio Fest, com *shows* ser- e montarias em touros. m no sábado, vereado- cidade farão uma parti- utebol, às 16h, no Cam- nicipal contra a cidade to Expedito.

rogramação segue no go, às 8h30, com um tor- le truco na Associação o de Convivência do Ido- CIR) e também jogo amis- um atletas da Escolinha

de Futebol. No dia 18, haverá *show* na Praça da Matriz. No dia 19, a festa de aniversário começa às 19h30, com a pro- cissão iniciando na entrada da cidade e seguindo até a Paró- quia São José, onde será cele- brada missa ao padroeiro. Logo após ocorrerá momentos de louvor e emoção no local.

As festividades não termi- nam por aí. No dia 22, outro evento religioso será realizado por meio da Cruzada Gospel, a partir das 19h30, na mesma praça. Para encerrar as comê- morações, no dia 23 de março, tem a 3ª Festa de Karaoke Nipo Brasileira, no ACCJR, às 17h.

Panorama

A segunda cidade que merece os parabéns é Panorama, que chega aos seus 58 anos, com uma ampla programação. E o legal é que todas atividades são gratuitas. De acordo com a Assessoria de Imprensa da Prefeitura, o objetivo do evento é reu- nir a população de forma a ga- rantir a participação de todas as famílias panoramenses em fim de semana de lazer e diver- são. A programação, conforme a prefeitura, foi feita dentro dos limites financeiros da cidade,

Em João Ramalho, que comemora 52 anos, programação festiva começa neste sábado, dia 16

temo em vista o endivid- mento encontrado pela atual gestão. As festividades inici- am já neste sábado, às 21h, com apresentação de dança dos in- tegrantes da Academia Stúdio HM, na Praça do Povo, na Ave- nida Prestes Maia, no centro. Logo depois, *show* no Encontro de Violões e, em seguida, Cidadão do Teclado.

No domingo, ocorre o 4º Tro- féu Panorama de Caratê, no Ginásio de Esportes Nadir Pousa, localizado à Rua Manoel Fernandes da Cunha, no centro. O evento será das 8h às 17h. No mesmo dia, a partir das 22h, terá *show* com a Banda Brasil 2000, na Praça do Povo.

As vésperas do aniversário, no dia 18, às 22h, tem mais uma vez a Banda Brasil 2000 no mesmo espaço. E no dia 19, Cidadão do Teclado fechando as comemorações na Praça do Povo, às 21h. A assessoria in- forma que no local, haverá pra- ça de alimentação completa para o público com preços po- pulares.

João Ramalho

A cidade completa 52 anos e também começa as comemora-



Matogrosso & Mathias faz show em João Ramalho no dia 18

ções com antecipação. Confor- me a auxiliar de contabilidade da prefeitura, Mariza Barbosa, no sábado e domingo, tem a 2ª Etapa Circuito Interior Paulista de Motocross, temporada 2013. O evento está marcado para às 15h, ao lado do Ginásio Muni- cipal de Esportes, com entrada franca.

Ainda no sábado, ocorre o Miss João Ramalho, no Centro Cultural, às 21h. A entrada cus- ta R\$ 15 e dá direito à balada no Centro de Convivência do Idoso (CCI). Os convites estão à venda com as candidatas.

No dia 18, o *show* fica por conta de uma das duplas mais queridas do Brasil: Matogrosso & Mathias, em palco montado na Avenida Huet Baelar. Quem abre o espetáculo é João Wesley & Nêtinho. Para a data do an- versário, a atração será o con- curso Mini Miss e Mister 2013, no Centro Cultural, às 13h. A entrada é gratuita.

Caiuá

Também aniversariando neste dia 19, está a cidade de Caiuá, que completa 55 anos. De acor- do com a prefeitura, nenhuma programação foi definida até o momento.

ue ser irregular, compromete ainda mais a qualidade do ar

VARIEDADES



“Insensato”: Amaury Jr. Sueli reconhece celebra 30 anos e denuncia Léo de carreira

Página 9

Página 11

Expo traz Matogrosso e Mathias

O sertanejo da dupla Matogrosso e Mathias, que mescla modas de viola e canções românticas, é atração na noite de hoje da ExpoJau 2011. Depois de ter vindo a Jauú, os cantores garantem ter carinho pela cidade e prometem grande espetáculo. Quem quiser entrada individual para camarote paga R\$ 20.

Página 11

SBT prepara versão caseira de “Chaves”

Página 10



Dilma Rousseff cumprimenta crianças em Brasília: aprovação em queda

Trânsito: Hackers contrato de invadem site R\$ 3,2 milhões do Saemja

Contrato entre a Prefeitura e Ensin foi prorrogado por 12 meses ao valor de até R\$ 3,2 milhões, para instalar e operar sistemas de semáforos e de fiscalização eletrônica. A página do Serviço de Água e Esgoto do Município de Jauú (Saemja) foi invadida por hacker. O invasor postou imagem e frase em que instigava a população contra políticos.

Página 5

Página 5





Considerada uma das duplas mais românticas do Brasil, Matogrosso & Mathias proporcionarão noite especial para os amantes da música

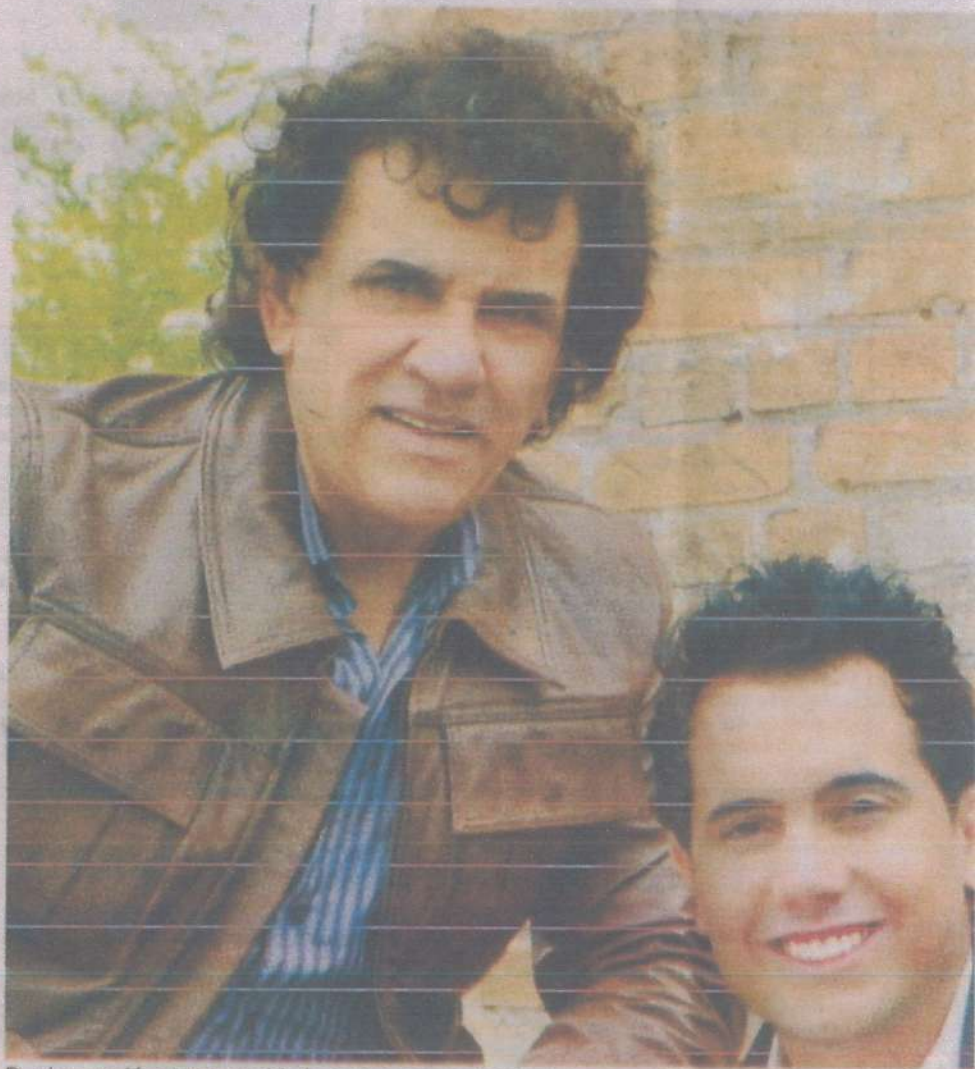
Matogrosso & Mathias agitam

Ostáine Silva
DA REDAÇÃO

Após Almir Sater, Sérgio Reis, Chrystian & Ralf e Perla, a Lustru Produções, do produtor Dorival Lustru da Cruz, traz nesta sexta-feira, para Presidente Prudente, Matogrosso & Mathias. Quem não se lembra do romantismo explícito nas canções da dupla como "Pele de Maçã", "Tentei te Esquecer", "Idas e Voltas", "Memórias", "24 horas de Amor", "Frente a Frente", "Sábado" e "De Igual pra Igual", entre tantos outros sucessos? Chegou a hora de relembrar os principais deles, neste show, que será realizado no salão social do Tênis Clube, a partir das 21h.

De acordo com o organizador, será um show vip para mil pessoas, e os convites já podem ser adquiridos pelo telefone (18) 9675-5447. O valor não foi informado. Na ocasião, será servido durante as cinco horas de espetáculo, coquetel para os convidados pelo buffet Eduardo's.

O produtor explica que a vinda dos cantores foi uma escolha do próprio público, além da grande amizade que tem com Matogrosso. "No ano passado, quando a Perla se apresentou aqui, fizemos uma enquete para saber qual cantor as pessoas queriam prestigiar. O resultado foi Matogrosso & Mathias. Atendemos os pedidos e queremos ver todos se divertirem com a



Dupla, que já esteve na cidade outras vezes, diz que "é um grande prazer estar de volta"

Prudente", conclui.

Aos fãs, durante o show, eles irão de mesa em mesa para cumprimentar o público presente. E ao final, estarão disponíveis para fotos.

Mais atrações

Matogrosso e Mathias estão entre eles. Para Cruz, a dupla é sem dúvida uma das mais conceituadas do País, tanto pelo lado profissional, quanto pela maneira como conduzem a carreira. Ele lembra que o pai era grande fã da dupla e que

"Pedaço de Minha Vida" marcaram definitivamente sua vida e minha carreira. Aqueles cantores que que haja algum problema não adiam o show. São eles quem fazem um acústico, "Pedaço de Minha Vida", pontua.

RCIO DO JAHU

po tem música de Matogrosso e Mathias hoje

românticas e até pop, como o sucesso *Tentei te Esquecer*. Essa mescla de ritmos não vai faltar no show da dupla de hoje, na Expojau 2011, que começará a partir das 23h, após a abertura do rodeio profissional e show pirotécnico. Os cantores, que já estiveram em outra edição da exposição agropecuária do Município, prometem grande apresentação para a noite de hoje. A entrada é gratuita e quem preferir espaço privilegiado na Expojau pode comprar ingresso individual para o camarote, no valor de R\$ 20. O camarote será vendido apenas na portada.

ATTO FRACUCHO

rodajau.com.br

de no início da carreira sertaneja de raiz, a característica da Matogrosso e Mathias foi a renovação. Por o tempo, os cantores um a cantar músicas

ria do evento.

Segundo a assessoria de imprensa de Matogrosso e Mathias, na Expojau haverá show de luzes, com bailarinas e cenário especial. "Esperamos que o público compareça e se emocione. A dupla tem muito carinho por Jau e região", afirma a assessoria.

Durante cerca de duas horas, o público pode esperar muitos sucessos. As músicas que não faltarão são *24 Horas de Amor*, *De Igual para Igual* e *Tentei te Esquecer*. Na finalização do show, a dupla irá cantar as modas de viola *Pedacinho de Mi-*

nha Vida, *Porque e o sucesso do novo CD Duas Gerações: Dias dos Namorados*.

Carreira

A trajetória de Matogrosso e Mathias começou em São Paulo e somente após seis anos que a formação antiga da dupla gravou o primeiro disco, em 1976. Mesmo com o álbum, o sucesso não chegou tão rápido. Ainda na década de 70 os cantores lançaram a canção *Pedacinho de Minha Vida*, que teve como resultado o primeiro disco de ouro.

Em 1985, com o lançamento

de de para o fã: fazer parte e iniciar uma nova fase da dupla Matogrosso e Mathias.

Barraca

Depois do show de Matogrosso e Mathias, os que adquirirem ingresso vip terão acesso à Banavá Barraca Universitária, local onde a festa continua com apresentação da dupla Tyson e Pedrinho e da Banda Haribo. Os ingressos estão à venda na LC Sports por R\$ 10. Na portaria da barraca, na hora da festa, pode ser que haja alteração do preço.



ESTRELA VIAJA A TRABALHO COM A FAMÍLIA

Giovanna Antonelli (foto) já viajou



Amaury Jr. celebra três décadas de carreira com programa

MOJIANO

P M R B I
FL 143
my

Antonio comemora idade nova



Alice e Welson



João Luiz Piloto e Bete



Welson Esteves e o neto Otávio



"O Parabéns a Você"



Para comemorar seu aniversário, Marco Antonio e sua esposa Andréa receberam familiares e amigos em sua residência, em Ribeirão Preto, na noite da sexta-feira, dia 09

ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ORLÂNDIA

APRESENTA:

A FESTA

17/04

À PARTIR DAS 23:59H

PONTOS DE VENDA:
PABLO SALGADOS
SECRETARIA AAO
WIZARD

SÓCIOS EM DIA
ENTRADA FRANCA

ÁREA VIP - OPEN BAR
RESERVE PARA MÚSICA DE JAZZ
MÚSICA ORQUESTRALE E SINGLES
MÚSICA DE FUNK E HIP HOP

WHISKY - CERVEJA - ÁGUA
COCA-COLA - GALARANA - SPRITE

DJ Cassio Machado

MATOGROSSO & MATHIAS

INFO: (06) 3826-1711 OU NA SECRETARIA

NOITE

Tim e Claro Celulares. Os camarotes já estão esgotados, mas ainda restam poucos ingressos individuais para esta área, que custam R\$ 50.

PROGRAMAÇÃO MUSICAL
O início da festa está mar-

dama Delfina Sanae Maeda Matubara.

O sertanejo universitário 'subirá ao palco' do Ituverava Rodeio Show na quinta-feira, dia 22 de abril, com a dupla Jorge & Mateus. Na sexta-feira, dia 23 de abril, deverá se apresen-

neiros, prova do tambor, exposição de gado de várias raças e parque de diversão. A locução na arena ficará a cargo de Gleydson Rodrigues e Almir Cambra, ambos de Barretos.

Ainda na grade de eventos, tor

Rádio Dimensão FM comemora seus 25 anos com "Domingão da Família"

A dupla Matogrosso & Mathias, uma das atrações do Domingão da Família

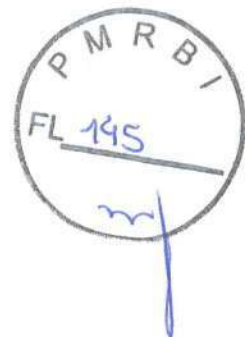


No dia 25 de abril, domingo, será o "Domingão da Família", show promovido pela Rádio Dimensão FM (104,5 MHz), em comemoração aos 25 anos da rádio e, a entrada é franca.

Deverão se apresentar Mato Grosso & Mathias; Hudson Cadorini, Emilio & Eduardo, João

Pedro & Cristiano, Erick & Léo, Renan & Silvier, Felipe & Carboni, Jander & Jardel, Chico Amado & Xodó, Tuta Guedes, Gilson & Marcos, Fábio & Danilo, Ana Elisa & Mariana e As Mineirinhas; o encerramento do show será com a dupla Zenne & Fahel, com banda e cenário completos.

"Será uma festa excelente, pois a população ituveravense poderá ver alguns de seus artistas prediletos de graça. Sem dúvida, é um presente da Rádio Dimensão para a cidade, nos 25 anos de funcionamento", disse o diretor social da empresa, Otávio Ricco.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.321.787/0001-01
Razão Social: RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI
Endereço: AL EDUARDO PRADO 367 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01218-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/12/2022 a 02/01/2023

Certificação Número: 2022120401015682546298

Informação obtida em 15/12/2022 16:31:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028873046-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 37.321.787/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/04/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Preliminarmente determino que o presente procedimento deva tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 - À Secretaria de Finanças para a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa, com a respectiva dotação orçamentária, informando o prazo de pagamento, fazendo a verificação da adequação orçamentária e financeira, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal, se for o caso.

2 - Após verificada a indicação dos recursos orçamentários seja retornado o presente procedimento para análise.

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de novembro de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL

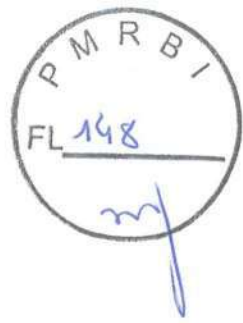


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 25/11/2022

Ao Departamento de Contabilidade
Sra. Renata Bocca Doertzbacher
Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: Contratação de atrações artísticas para a 11ª Exporio a ser realizada nos dias 20,21,22 e 23 de abril de 2023.

REQUISITANTE: Secretaria de Administração/Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Mediante a necessidade de prestação de serviços mencionados na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 332.000,00 (Trezentos e trinta e dois mil reais).

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 25 de Novembro de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para contratação de atrações artísticas para a 11º EXPORIO.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

4050-000-06-002-13.392.0007.2045-3.3.90.39.00.00

Informo que é possível a adequação das dotações conforme o **Art. 7º** da lei nº 1.364/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, inclusive alteração/exclusão de fontes de recursos.

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 25 de novembro de 2022.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

Tendo em vista a solicitação de Contratação de atrações artísticas para a 11ª Exporio a ser realizada nos dias 20,21,22 e 23 de abril de 2023, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

P M B I
FL 151
m

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÕES
ARTÍSTICAS PARA A 11ª. EXPORIO – CAMBIMENTO LEI Nº
8.666/93 – INEXIGIBILIDADE

PARECER TÉCNICO-OPINATIVO

I – RELATÓRIO

Trata-se de expediente encaminhado para análise e emissão de parecer quanto à realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para contratação das empresas: 1) GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI – CNPJ n. 10975.972/0001-55 (artistas Léo & Rafael); 2) 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – CNPJ n. 46.354.641/0001-45 (artistas Mariana & Matheus); e 3) RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS – CNPJ 95.587.770/0001-01 (artistas Matogrosso e Matias). Os documentos vêm para análise, Memorando Interno, Autorização de Abertura de Procedimento do Prefeito Municipal, parecer contábil indicando a dotação e parecer orçamentário indicando a disponibilidade financeira, cumprindo o art. 38 da Lei nº 8.666/93. Documentos acostados, indicando que as empresas GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS; 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; e RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, demonstram que podem realizar os trabalhos conforme os pedidos, indicação de custos, Estatutos Sociais, Certidões de Regularidade Fiscal. Ainda as Declarações de exclusividade para a produção dos eventos artísticos com os artistas.

É o relatório, passo a opinar.

Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefãx (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

P M R B I
FL 152
W

II - FUNDAMENTAÇÃO

Cabe iniciar dizendo que, a teor do art. 37, XXI da Constituição Federal, o processo licitatório prévio à contratação é a regra, sendo outras hipóteses de não prescindência a exceção. A comissão indica como inexigível a licitação, porém nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, está disposto:

'Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial

...

II – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Nos termos da lei de licitações o tema, em comento trata-se de uma singularidade, bem na verdade, uma inviabilidade de competição. Assim sendo: "*Licitação é escolha entre diversas alternativas possíveis. É disputa entre propostas viáveis. A inviabilidade de competição, essencial à inexigibilidade de licitação, quer dizer que esse pressuposto - disputa entre alternativas possíveis - não está presente. Não é possível licitação porque não existem alternativas. O que existe é uma única opção!*" (VAZ, Anderson Rosa. Requisitos para a contratação de serviços advocatícios com base em inexigibilidade de licitação. BLC - Boletim de Licitações e Contratos. São Paulo: Editora NDJ, fev. 2004, p. 98.).

No mesmo sentido: "*Segundo a fórmula legal, a inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição. Essa fórmula não foi explicitada nem esclarecida pela Lei, que se restringiu a fornecer um elenco de exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição.*

Página 2 de 4



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

O tema tem sido objeto de contínuas incursões doutrinárias e sérias controvérsias jurisprudenciais, sem que tenham atingido soluções plenamente satisfatórias. Mas há alguns pontos definidos, que podem auxiliar à compreensão do art. 25. Todos esses dados se conjugam para conformar o conceito de viabilidade de competição." (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 11ª ed., São Paulo : Dialética, 2005, p. 271).

Ao final, cabem ainda as palavras de Jessé Torres: "...as hipóteses dos incisos não têm autonomia conceitual; entender diversamente significa subordinar o caput do artigo a seus incisos, o que afronta regra palmar de hermenêutica; sendo, como devem ser, os incisos de um artigo subordinados à cabeça deste, a inexigibilidade de licitação materializa-se somente quando a competição for inviável." (PEREIRA JUNIOR, Jesse Torres. Comentários à Lei das Licitações e Contratações da Administração Pública, 8ª. Rio de Janeiro: Ed. Renovar, 2009, p.342).

Considerando que pelo entendimento dessa assessoria não há como outras empresas que possam realizar os shows específicos solicitados, sem de fato tratarem das únicas pessoas jurídicas com capacidade para realizar tais serviços.

Todavia, alerto que não é o parecer jurídico a peça fundamental da motivação do ato, e o faço com base no que escreveu Eros Grau: "Impõem-se à Administração - isto é, ao agente público destinatário dessa atribuição - o dever de inferir qual o profissional ou empresa cujo trabalho é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado àquele objeto. Note-se que embora o texto normativo use o tempo verbal presente ('é, essencial e indiscutivelmente, o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato'), aqui há prognóstico, que não se funda senão no requisito da confiança. Há intensa margem de discricionariedade aqui, ainda que o agente público, no cumprimento daquele dever de inferir, deva considerar atributos de notória

Página 3 de 4





Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122
CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

especialização do contratado ou contratada.” (Eros Roberto Grau, in Licitação e Contrato Administrativo - Estudos sobre a Interpretação da Lei, Malheiros, 1995, pág. 77).

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente a possibilidade de inexigibilidade de licitação por considerar que não existem outras empresas que possam realizar os eventos artísticos com os artistas conforme o requerido.

É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalte-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico e com base nos documentos trazidos à análise, não analisando elementos aprofundados de outras áreas que não a do Direito, bem como critério de conveniência e oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de novembro de 2022.

RICARDO CORSO
OAB/PR 50287



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO

DESPACHO

Feita a análise sob a ótica da oportunidade e conveniência e relevância para o Interesse Público corroborada pela disponibilidade orçamentária atestada pela Secretaria da Finanças, **autorizo** a Contratação de atrações artísticas para a 11ª Exporio a ser realizada nos dias 20,21,22 e 23 de abril de 2023.

O presente processo de contratação/aquisição direta encontra-se amparado artigo 25 inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Encaminho para as providências necessárias à solicitação anexa e demais documentos para edição de procedimento competente, desde que se cumpram às exigências e formalidades legais das normas em vigor.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de novembro de 2022.



SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Rio Bonito do Iguaçu
Solicitação 174/2022



Equipilando

Página 1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
174	Contratação de Serviço	28/11/2022	3
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
1092-8	ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA	0/2022	
Local			
601	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Órgão			
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		
Forma de pagamento			
Descrição		Tipo	
EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NFE.		Depósito bancário	
Entrega			
Local		Prazo	
RUA SETE DE SETEMBRO, N° 720 - CENTRO.		30 Dias	

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÕES ARTÍSTICAS PARA A 11ª EXPORIO A SER REALIZADA NOS DIAS 20,21,22 E 23 DE ABRIL DE 2023.

Lote					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
034841	SHOW COM A DUPLA MARIANA E MATEUS	UN	1,00	40.000,00	40.000,00
	SHOW COM A DUPLA MARIANA E MATEUS, através da empresa 2 M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 46.354.641/0001-45, no dia 21 de abril de 2023, no Centro de Eventos.				
				TOTAL	40.000,00
002 Lote 002					
034842	SHOW COM A DUPLA LÉO E RAPHAEL	UN	1,00	180.000,00	180.000,00
	SHOW COM A DUPLA LÉO E RAPHAEL, através da empresa GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS - EIRELI, CNPJ nº 10.975.972/0001-55, no dia 22 de abril de 2023, no Centro de Eventos.				
				TOTAL	180.000,00
003 Lote 003					
034843	SHOW COM A DUPLA MATOGROSSO E MATIAS	UN	1,00	112.000,00	112.000,00
	SHOW COM A DUPLA MATOGROSSO E MATIAS, através da empresa RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, CNPJ nº 37.321.787/0001-01, no dia 23 de abril de 2023, no Centro de Eventos.				
				TOTAL	112.000,00
				TOTAL GERAL	332.000,00

ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA
Solicitante



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 28/11/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: Contratação de atrações artísticas para a 10ª Exporio a ser realizada nos dias 20,21,22 e 23 de abril de 2023.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Termo de referência;
- b) Dotação orçamentária;
- c) Autorização para abertura de procedimento licitatório.

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data:

Honraria: R\$ _____

Cumulo Assinatura do Recebedor

Roberto José Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 674/1999



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Processo de contratação por Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2022-PMRBI

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Contratação de apresentações artísticas para a 11ª Expório.

Os shows foram selecionados dentre vários, de acordo com a preferência cultural da população do município e disponibilidade de data da apresentação.

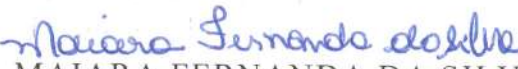
Lote 01 – Show com a dupla MARIANA & MATEUS, através da empresa 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 46.354.641/0001-45, no dia 21 de abril de 2023, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Lote 02 – Show com a dupla LEO & RAPHAEL, através da empresa GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.975.972/0001-55, no dia 22 de abril de 2023, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e,

Lote 03 – Show com a dupla MATOGROSSO & MATIAS, através da empresa RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 37.321.787/0001-01, no dia 23 de abril de 2023, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 26 de dezembro de 2022.


AMARILDO GOMES DE
ALMEIDA
Membro


MAIARA FERNANDA DA SILVA
Membro


ROBERTO JOSÉ KWAPIS
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Ratificação de Inexigibilidade

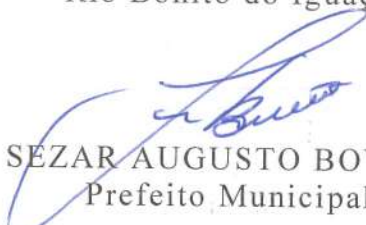
O Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n°. 11/2022-PMRBI, para a contratação de atrações artísticas para a 11ª Expório, tendo em vista os termos do art. 25, III, da Lei Federal n°. 8.666/93, conforme segue:

Lote 01 – Show com a dupla MARIANA & MATEUS, através da empresa 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n° 46.354.641/0001-45, no dia 21 de abril de 2023, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

Lote 02 – Show com a dupla LEO & RAPHAEL, através da empresa GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n° 10.975.972/0001-55, no dia 22 de abril de 2023, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais); e,

Lote 03 – Show com a dupla MATOGROSSO & MATIAS, através da empresa RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ n° 37.321.787/0001-01, no dia 23 de abril de 2023, no Centro de Eventos, pelo valor de R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 27 de dezembro de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

DA QUESTÃO DE CURTO E BENEFÍCIO

Toda pessoa que seja beneficiária de qualquer natureza de auxílio financeiro...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

A ESCOLA EDUCATIVA FUNDAMENTAL E PROFISSIONALIZANTE

Toda a Prefeitura de Rio Bonito do Iguaçu, através da Comissão nomeada...

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

DIREITO DE MERCADO E PRESSIONE

O direito de mercado e pressão é o direito de preferência de compra...

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

REDA CONVIDADA

Esta comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

REDA CONVOCADA

Esta comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU. CNPJ 07.847.186/0001. Rua 7 de Setembro, 750. Caixa Postal 1600. Rio Bonito do Iguaçu, RJ. Telefone: (21) 422-0103.

REGIÃO PRESENCIAL Nº 11/2022-PRESE. Edital de Pregão Presencial para aquisição de Pregão Presencial nº 11/2022-PRESE...

Ratificação de Integridade. O Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná, lida pública a INELIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022-PRESE...

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

DO VISO DE PUBLICAÇÃO

As atas públicas de licitação deverão ser publicadas em um único ato...

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

DO VISO DE PUBLICAÇÃO

As atas públicas de licitação deverão ser publicadas em um único ato...

Procedência Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

Uma comissão nomeada em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

Em conformidade com o artigo 14 da Lei nº 13.302/21, a Comissão nomeada...

CRUZADINHA

Grid for a crossword puzzle. Clues include: 1. Produto de origem animal usado para cozinhar; 2. Fruta com casca verde e sementes brancas; 3. Instrumento musical de cordas; 4. Número par menor que 10; 5. Número par maior que 10; 6. Número ímpar maior que 10; 7. Número ímpar menor que 10; 8. Fruta com casca amarela e sementes pretas; 9. Número par maior que 20; 10. Número par maior que 30.

COLORIR

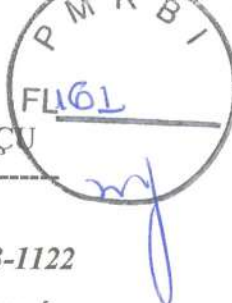
Coloring page featuring a large cartoon cactus with a smiling face, wearing a flower crown, and holding a basket of hearts. There are also smaller cacti and bees around it.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º
3/2023-PMRBI**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º. 11/2022-PMRBI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU E A EMPRESA 2M
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º. 46.354.641/0001-45, situada na Avenida José Paes de Almeida, n.º. 950, CEP 38.408-140, bairro Santa Mônica, Uberlândia, MG, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE MELLO SOARES**, portador da Carteira de Identidade n.º. M-6.894.431SSP/MG, inscrito no CPF n.º. 778.022.506-25, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante a prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja **MARIANA & MATEUS**, para a realização de show no dia 21 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª **EXPORIO** no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 02h00min., conforme a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual é parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915**

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:20:45 -03'00'

**ALEXANDRE
MELLO
SOARES:778022
50625**

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MELLO
SOARES:77802250625
Dados: 2023.01.26
08:02:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) até o dia 18 de abril de 2023.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

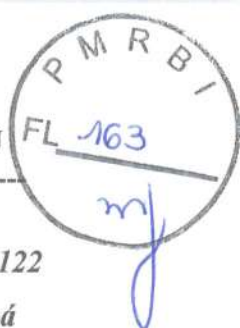
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:21:15 -03'00'

ALEXANDRE
MELLO
SOARES:7780225
0625

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MELLO
SOARES:77802250625
Dados: 2023.01.26
08:02:45 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 300 (trezentos) dias, contados da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante há realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

- I - Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.
- II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.
- VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.
- VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915

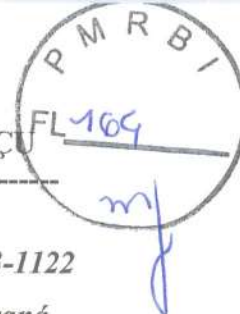
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:21:44 -03'00'

ALEXANDRE
MELLO
SOARES:7780225
0625

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MELLO
SOARES:77802250625
Dados: 2023.01.26
08:02:59 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

III – Disponibilizar a estrutura de palco, camarim e energia elétrica para a realização do show.

IV – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

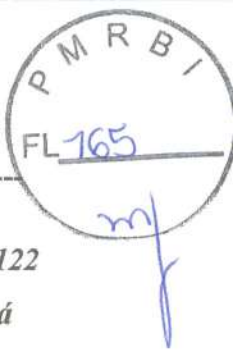
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:22:11 -03'00'

ALEXANDRE
MELLO
SOARES:778022
50625

Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
MELLO
SOARES:77802250625
Dados: 2023.01.26
08:03:14 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DA LICITAÇÃO

(LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2022-PMRBI.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

SEZAR
AUGUSTO

BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:22:30 -03'00'

ALEXANDRE
MELLO
SOARES:7780225
0625

Assinado de forma digital
por ALEXANDRE MELLO
SOARES:77802250625
Dados: 2023.01.26
08:03:26 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de janeiro de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333481
70915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:22:55 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATANTE

ALEXANDRE
MELLO
SOARES:7780
2250625

Assinado de forma
digital por
ALEXANDRE MELLO
SOARES:77802250625
Dados: 2023.01.26
08:03:39 -03'00'

ALEXANDRE MELLO SOARES
2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

RG n°. _____

RG n°. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 3/2023-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 46.354.641/0001-45, situada na Avenida José Paes de Almeida, nº. 950, CEP 38.408-140, bairro Santa Mônica, Uberlândia, MG, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MELLO SOARES, portador da Carteira de Identidade nº. M-6.894.431SSP/MG, inscrito no CPF nº. 778.022.506-25.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MARIANA & MATEUS, para a realização de show no dia 21 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 02h00min.

Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias contados da data da assinatura.

Data de assinatura do contrato: 25/01/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.
4/2023-PMRBI**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º. 11/2022-PMRBI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A
EMPRESA GOLFÃO PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º. 10.975.972/0001-55, situada na Avenida E, n.º. 1470, CEP 74.810-030, bairro Jardim Goiás, Goiânia, GO, neste ato representada pelo Sr. **ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade n.º. M8448538SSP/MG, inscrito no CPF n.º. 004.971.806-18, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante a prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja **LEO & RAPHAEL**, para a realização de show no dia 22 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª **EXPORIO** no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 02h00min., conforme a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual é parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

**SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915**

Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25 13:25:29 -03'00'

**GOLFAO PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:10975972000155**
Assinado de forma digital por GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA:10975972000155
Dados: 2023.01.25 13:42:09 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais) até o dia 19 de abril de 2023.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

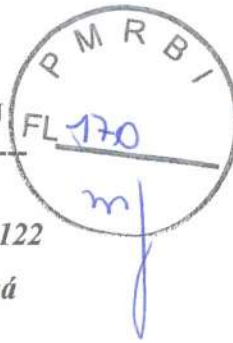
SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:25:56 -03'00'

GOLFAO PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:10975972000155
Assinado de forma digital por
GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:10975972000155
Dados: 2023.01.25 13:42:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 300 (trezentos) dias, contados da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante há realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

- I - Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.
- II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:27:00 -03'00'

GOLFAO
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:109759720
00155

Assinado de forma
digital por GOLFAO
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:10975972000155
Dados: 2023.01.25
13:42:50 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

III – Disponibilizar a estrutura de palco, camarim e energia elétrica para a realização do show.

IV – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

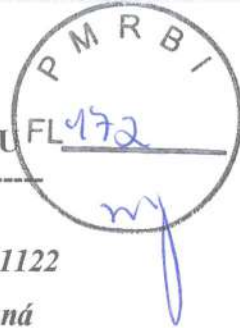
SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:27:21 -03'00'

GOLFAO PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:1097597200015
5
Assinado de forma digital por
GOLFAO PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:10975972000155
Dados: 2023.01.25 13:43:06
-03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO
(LEI FEDERAL N°. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação n°. 11/2022-PMRBI.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n°. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

É por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo,

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

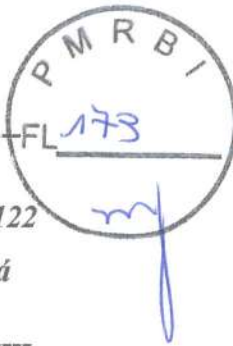
Assinado de forma digital por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25 13:28:05 -03'00'

GOLFAO
PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:1097597200
0155

Assinado de forma digital por GOLFAO PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:10975972000155
Dados: 2023.01.25 13:43:21 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de janeiro de 2023.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:28:26 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATANTE

GOLFAO PRODUCOES
ARTISTICAS
LTDA:10975972000155

Assinado de forma digital por GOLFAO
PRODUCOES ARTISTICAS
LTDA:10975972000155
Dados: 2023.01.25 13:43:39 -03'00'

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

RG n°. _____

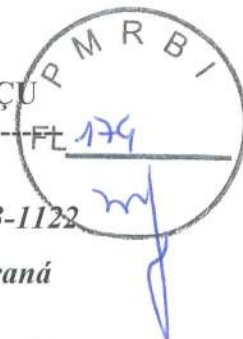
RG n°. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo nº. 4/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: GOLFÃO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 10.975.972/0001-55, situada na Avenida E, n.º. 1470, CEP 74.810-030, bairro Jardim Goiás, Goiânia, GO, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº. M8448538SSP/MG, inscrito no CPF nº. 004.971.806-18.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja LEO & RAPHAEL, para a realização de show no dia 22 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 02h00min.

Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias contados da data da assinatura.

Data de assinatura do contrato: 25/01/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º.
5/2022-PMRBI**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º. 11/2022-PMRBI**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PROFISSIONAIS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO
DE RIO BONITO DO IGUAÇU E A
EMPRESA RT PRODUÇÕES
ARTÍSTICAS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ n.º. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade n.º. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF n.º. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º. 37.321.787/0001-01, situada na Alameda Eduardo Prado, n.º. 367, CEP 01.218-012, bairro Campos Elíseos, São Paulo, SP, neste ato representada pela Sra. **CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO**, portadora da Carteira de Identidade n.º. 13.340.241-1SSP/SP, inscrita no CPF n.º. 099.745.898-43, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei n.º. 8.666/93, e alterações posteriores, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS
(ART. 55, I, LEI 8.666/93)**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A **CONTRATADA** obriga-se a executar em favor do Contratante a prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja **MATOGROSSO & MATIAS**, para a realização de show no dia 23 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª **EXPORIO** no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 01h30min, conforme a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, a qual é parte integrante do presente contrato independentemente de transcrição.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

Assinado de forma digital por SEZAR
AUGUSTO BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25 13:29:23 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná

DO REGIME DE EXECUÇÃO
(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA: A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que entender necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, a importância de **R\$ 112.000,00** (cento e doze mil reais) até o dia 18 de abril de 2023.

Parágrafo Primeiro: A Contratada encaminhará nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o n°. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguçu, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

SEZAR AUGUSTO
BOVINO:3334817
0915

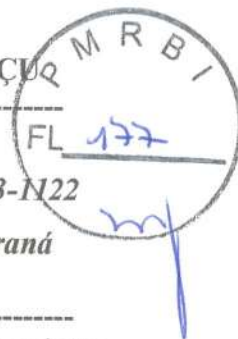
Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:29:48 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Quinto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA
(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA: O contrato vigorará por 300 (trezentos) dias, contados da data da sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso ocorra motivo de força maior que impeça a realização do evento, a Contratada fica obrigada em comum acordo com o Contratante há realizar o show em nova data a ser marcada.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS
(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00

**DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES,
DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**
(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA SEXTA: São obrigações da **CONTRATADA**, providenciar:

- I - Contratação do show conforme descrito na Cláusula Primeira deste contrato.
- II - Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços, mesmo que para isso outra solução não prevista tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o Município.
- III - Cumprir fielmente as obrigações assumidas, de modo que os serviços se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade.
- IV - Manter entendimento com o Município, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços.
- V - Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.
- VI - Exigir dos contratados, no que couberem, as mesmas condições do contrato.

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348
170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:30:10 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

VII - Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestritos e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos.

VIII - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como obrigar-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.

IX - Reembolsar o Município, caso os profissionais causem danos materiais ao seu patrimônio, ou não prestem os serviços contratados.

CLÁUSULA SÉTIMA: São obrigações do CONTRATANTE:

I – Disponibilizar todas as informações indispensáveis para a execução desse objeto.

II – Remunerar a CONTRATADA de acordo com o valor e forma de pagamento ora ajustado.

III – Disponibilizar a estrutura de palco, camarim e energia elétrica para a realização do show.

IV – Providenciar todas as licenças, alvarás e autorizações que se fizerem necessárias para realização do espetáculo, inclusive o recolhimento do ECAD.

CLÁUSULA OITAVA: A inadimplência das obrigações contratuais assumidas ensejará a rescisão antecipada do contrato, bem como sujeitará o infrator ao pagamento da multa contratual de 10% (dez por cento) do valor global contratado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

(ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA NONA: A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO ÚNICO: O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:333
48170915

Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:30:27 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

DA LICITAÇÃO
(LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA: O presente contrato está vinculado à **Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2022-PMRBI.**

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA
(ART. 55, XIII, LEI 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela contratante.

DO FORO
(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul/PR para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo,

SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:3334
8170915

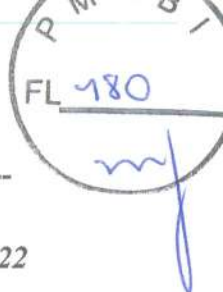
Assinado de forma
digital por SEZAR
AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:31:08 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



para os fins de direito, submissos às regras estabelecidas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 25 de janeiro de 2023.

SEZAR AUGUSTO BOVINO:33348170915
0915

Assinado de forma digital
por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2023.01.25
13:31:52 -03'00'

SEZAR AUGUSTO BOVINO
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - CONTRATANTE

CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO
RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - CONTRATADA

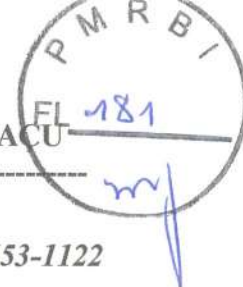
Testemunhas:

RG n°. _____

RG n°. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU



CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçú - Paraná

Extrato de contrato para publicação

Contrato Administrativo nº. 5/2023-PMRBI

Inexigibilidade de Licitação nº. 11/2022-PMRBI

Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçú, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçú - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ nº. 37.321.787/0001-01, situada na Alameda Eduardo Prado, nº. 367, CEP 01.218-012, bairro Campos Elíseos, São Paulo, SP, neste ato representada pela Sra. CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO, portadora da Carteira de Identidade nº. 13.340.241-1SSP/SP, inscrita no CPF nº. 099.745.898-43.

Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja LÉO & RAFAEL, para a realização de show no dia 23 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 01h30min.

Valor total: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).

Dotação Orçamentária:

4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00

Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias contados da data da assinatura.

Data de assinatura do contrato: 25/01/2023.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Página: 2 / 3

DEPESA COM PESSOAL	DEPESAS EMPREGADAS (Conta de Despesa)												TOTAL EMPREGADAS (SOMAR)	% SOBRE A RCL
	ACRÉDITO	ANULAÇÃO	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS		
Despesa com Pessoal	2.083.000,00		1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	72,14
Total	2.083.000,00		1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	72,14

RESUMO DO EMPRÉSTIMO DE CARÉTER FISCAL

RESUMO DO EMPRÉSTIMO DE CARÉTER NÃO FISCAL

RESUMO DO EMPRÉSTIMO DE CARÉTER FISCAL E NÃO FISCAL

RESUMO DO EMPRÉSTIMO DE CARÉTER FISCAL E NÃO FISCAL

RESUMO DO EMPRÉSTIMO DE CARÉTER FISCAL E NÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A DEZEMBRO/2022

Página: 2 / 3

DEPESA COM PESSOAL	DEPESAS EMPREGADAS (Conta de Despesa)												TOTAL EMPREGADAS (SOMAR)	% SOBRE A RCL
	ACRÉDITO	ANULAÇÃO	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS	RECURSOS		
Despesa com Pessoal	2.083.000,00		1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	72,14
Total	2.083.000,00		1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	1.497.750,00	72,14

Kalgori
Kelen Aline Algeri
Contadora

Juceli F. de Lara Medeiros
Juceli F. de Lara Medeiros
Controle Interno

Rivalir José de Oliveira
Rivalir José de Oliveira
Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2022

Página: 1 / 1

LEF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE	
Restos a Recorrer			64.280.371,59
Receita Corrente Lícita			63.890.371,59
Receita Corrente Ilícita			62.214.371,59
Total			128.385.114,77
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP		1.506.649,27	2,52
Limite máximo (Previsão L. n.º 81, art. 20-A e LRF)		1.732.862,30	8,00
Limite constitucional (L. único, art. 22 da LRF)		3.546.210,38	5,70
Limite de alerta (Previsão R.º 63 do art. 55 da LRF)		3.319.510,07	5,40
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida			
Limite definido por resolução do Senado Federal			
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas			
Limite definido por resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas			
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito internas e externas			
Operações de crédito por antecipação da receita			
Limite definido pelo Senado Federal para operações de crédito por antecipação da receita			
RESTO A PAGAR		RESTO A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DESIGNAÇÃO DE CARGA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		0,00	0,00

Kalgori
Kelen Aline Algeri
Contadora

Juceli F. de Lara Medeiros
Juceli F. de Lara Medeiros
Controle Interno


Rivalir José de Oliveira
Rivalir José de Oliveira
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo n.º 3/2023-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: 2M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 46.354.641/0001-45, situada na Avenida José Paes de Almeida, n.º. 950, CEP 38.408-140, bairro Santa Mônica, Uberlândia, MG, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE MELLO SOARES, portador da Carteira de Identidade n.º. M-6.894.431SSP/MG, inscrito no CPF n.º. 778.022.506-25.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja MARIANA & MATEUS, para a realização de show no dia 21 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 02h00min.
Valor total: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias contados da data da assinatura.
Data de assinatura do contrato: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.


Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo n.º 4/2022-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: GOLFAO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 10.975.972/0001-55, situada na Avenida E, n.º. 1470, CEP 74.810-030, bairro Jardim Goiás, Goiânia, GO, neste ato representada pelo Sr. ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º. M8448538SSP/MG, inscrito no CPF n.º. 004.971.806-18.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja LEO & RAPHAEL, para a realização de show no dia 22 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 02h00min.
Valor total: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias contados da data da assinatura.
Data de assinatura do contrato: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 653-

85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de contrato para publicação
Contrato Administrativo n.º 5/2023-PMRBI
Inexigibilidade de Licitação n.º 11/2022-PMRBI
Contratante: Município de Rio Bonito do Iguaçu, CNPJ n.º 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, n.º 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: RT PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., inscrita no CNPJ n.º 37.321.787/0001-01, situada na Alameda Eduardo Prado, n.º. 367, CEP 01.218-012, bairro Campos Eliseos, São Paulo, SP, neste ato representada pela Sra. CELIA APARECIDA VERGINIO BERNARDO, portadora da Carteira de Identidade n.º. 13.340.241-1SSP/SP, inscrita no CPF n.º. 099.745.898-43.
Objeto: Prestação de serviços de contratação da dupla sertaneja LEO & RAFAEL, para a realização de show no dia 23 de abril de 2023, por ocasião da realização da 11ª EXPORIO no Centro de Eventos Augusto Bianchini, com duração de 01h30min.
Valor total: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Dotação Orçamentária:
4050 - 000 - 06.002.13.392.0007.2045 - 33.90.39.00.00
Prazo de vigência: 300 (trezentos) dias contados da data da assinatura.
Data de assinatura do contrato: 25/01/2023.
Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



Volta

Detalhes processo licitatório

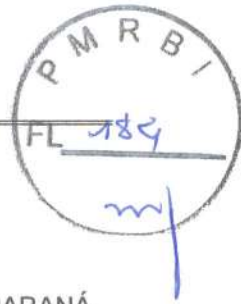
Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	11
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	11/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de apresentações artísticas para a 11ª Exporio.
Dotação Orçamentária*	0600213392000720453390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	332.000,00
Data Publicação Termo ratificação	29/12/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 94077703972 (Logout)



PORTARIA Nº 018/2023
DATA: 07/02/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 1/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços Odontológicos (cirurgião dentista – 40hrs), a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

II – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 2/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de auxiliar de saúde bucal, a Servidora Pública, Srª. Zelane Aparecida Moretti e como gestor o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Norberto Carlos Algeri.

III – Fica designado como fiscal da execução dos Contratos Administrativo nº. 3/2022-PMRBI ao nº. 5/2022-PMRBI cujo objeto é a contratação de apresentações artísticas para a 11ª Exporio, a Servidora Pública, Srª. Daiane Aparecida de Oliveira e como gestora a Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª. Eliane Ana Dal Castel de Oliveira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência dos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 07 de fevereiro de 2023


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal